

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 2024.02.06.01

O Município de Antonina do Norte - CE, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicar o presente edital de licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal nº. 01/2024 de 02 de janeiro de 2024 e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

<b>SÍNTESE DO OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS ESPECIAIS DE ANTONINA DO NORTE/CE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 035/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE
<b>MODALIDADE:</b>	CONCORRÊNCIA.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	MENOR PREÇO.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b>	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
<b>ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	INÍCIO DIA 20/02/2024 ÀS 07H00MIN ATÉ 05/03/2024 ÀS 07H00MIN
<b>DATA DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS:</b>	05/03/2024 ÀS HORÁRIO: 10:00H.
<b>FORMATAÇÃO:</b>	ELETRÔNICA.
<b>ENDEREÇO:</b>	<a href="http://www.licitacaoantoninadonorte.com.br">www.licitacaoantoninadonorte.com.br</a>
<b>DISPUTA DE LANCES:</b>	ABERTO.
<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO:</b>	ANTONIO PAES DA SILVA

#### 1. DO OBJETO:

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS ESPECIAIS DE ANTONINA DO NORTE/CE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 035/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, conforme descritivo no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Planilha de Orçamento, os quais integram o presente processamento, conforme abaixo segue:
- 1.2.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO
ITEM 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS ESPECIAIS DE ANTONINA DO NORTE/CE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 035/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE

1.3. A presente licitação será realizada na modalidade de concorrência, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso II; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados, bem como pela oportunidade de descentralização na elaboração dos projetos, viabilizando efetividade e celeridade para concomitância da elaboração.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea “a)”, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações técnicas do objeto.

1.5. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução por empreitada por preço global, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

1.6. A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: [www.licitacaoantoninadonorte.com.br](http://www.licitacaoantoninadonorte.com.br), no dia **05 DE MARÇO DE 2024, ÀS 10:00H**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **07:00H** deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.7 – Integram o edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos, que especificam o serviço:

Anexo I – Projeto Básico: Especificações dos Serviços/Planilha Orçamentária/ Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO II – Termo de Referência;

Anexo III – Declarações;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V – Minuta de Contrato.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL:

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

2.2. 6.3 Os interessados em se credenciar na plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS poderão obter maiores informações na página

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**

<http://www.licitacaoantoninadonorte.com.br/>. podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos 3003-5455/ 0800 730 5455 da Plataforma.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.

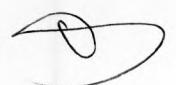
2.5. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.

2.6. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior exigido no 2.3 e na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).

2.7. A microempresa e a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao item 2.4, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS – CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.9. O prazo de que trata o item 2.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

2.10. A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 2.5 e 2.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**2.11. Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo agente de contratação ou pela comissão que coordenar:**

2.11.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

2.11.2. Com falência decretada;

2.11.3. Consorciada;

2.11.4. Suspensa pela Prefeitura de Antonina do Norte;

2.11.5. Em regime de concordata;

2.11.6. Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Antonina do Norte;

2.11.7. De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

### **3. DOS PRAZOS GERAIS:**

3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

3.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dias úteis.

3.3. A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de aviso convocatório.

3.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

3.5. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias úteis após a expedição da Ordem de Serviço.

3.6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e na Lei n.º 14.133/2021.

3.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

3.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 3.7, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.8.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

3.8.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.9. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

4.1. **As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema**, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 01 e 02, deste edital.

4.3. No preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços, hora, intelectual, materiais, equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificado neste Edital, e relativo aos trabalhos objeto desta licitação.

4.4. O preço proposto será considerado completo e suficiente para a execução total do serviço objeto desta licitação, de modo que não será considerada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.5. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação ou comissão de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 horas.

### **5. DA HABILITAÇÃO:**

5.1. Exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

5.1.1. Habilitação Jurídica;

5.1.2. Qualificação Técnica- Profissional;

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira;

5.1.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

5.1.5. Declarações.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**

### **5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

5.2.1.1. Representante legal: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764/1971.

5.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

5.3.1. **Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

5.3.2. **Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);**

5.3.1. **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;**

5.3.2. **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;**

5.3.3. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;**

5.3.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011;**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

**5.3.5. Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

**5.3.6. Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, no caso de apresentação de certificado de registro cadastral unificado que substitua os documentos elencados no subitem**

**5.3.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

### **5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL:**

5.4.1. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

5.4.2. Apresentação de profissional de nível superior ou outro competente, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características compatíveis ao objeto licitado.

5.4.2.1. A prova do vínculo do profissional como responsável técnico da empresa ocorrerá quando da convocação para assinatura do contrato, da seguinte forma:

- a) **sócio:** cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- b) **diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) **empregado permanente da empresa:** cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) **responsável técnico:** cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- e) **profissional contratado:** Contrato de prestação de serviços, na forma da lei, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ/PF-CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

5.4.2.2. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA/CAU não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.

5.4.2.3. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

**5.4.3. Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

5.4.4. Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;

5.4.5. O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante, através de declaração e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

**5.4.6. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.**

### **5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**5.5.1. 14.10.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;**

a) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos

b) **No caso de empresa constituída no exercício social vigente**, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

5.5.2. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial Competente, assinados pelo responsável legal e contador responsável pela sua elaboração, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

#### **5.5.2.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁBEIS:**

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.**

5.5.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

5.5.3.1. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

5.5.4. Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação no valor de **R\$ 2.959,42 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove mil e quarenta e dois centavos)**, recolhida em nome da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte.

5.5.11.1. **Caução em dinheiro** - Depósito junta a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Conta Corrente nº 3280-8 Agência 3953-5 Banco do Brasil (anexar comprovante);

5.5.11.2. Caso a modalidade de garantia recair em **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, o qual está atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- I. Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- II. Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- III. Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

IV. Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

V. Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante.

5.5.11.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **FIANÇA BANCÁRIA** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, o licitante anexará junto a sua habilitação o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, conforme decisão do TCU/Acórdão 10829/2020-Primeira Câmara, constar:

a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Antonina do Norte.

b) Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_\_.

c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

d) Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

5.5.11.4. Caso a modalidade de garantia seja **SEGURO-GARANTIA**, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

5.5.11.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.

5.5.11.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

5.5.11.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firmar o contrato.

5.5.12. Os documentos deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.5.13. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

5.5.14. Os documentos têm que se encontrar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente a validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

5.6. Será processada a abertura dos documentos de habilitação no sistema apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

5.7. Deverão os licitantes, sob pena de desclassificação, emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.8. Após a inserção no sistema dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e/ou Comissão Permanente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.10. Nos casos em que se já houver encerrada a fase de habilitação, quando o edital prever expressa e justificadamente a inversão das fases e está anteceder ao julgamento, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### 6. DA PROPOSTA

6.1. Declaração de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame licitatório vertente.

6.2. Preço global do objeto a ser contratado, considerando a aplicação de preços unitários propostos em planilha de preços.

6.3. Planilha Orçamentária devidamente assinada pelo profissional indicado como responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA/CAU deverão estar apostos de maneira legível, com as composições e preço total do objeto.

### 7. DO JULGAMENTO

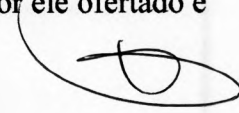
7.1. Esta licitação será processada para execução de empreitada por preço global, com critério de julgamento tipo menor preço, nos termos do art. 6º, XXXVIII, alínea "a)", da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. O modo de disputa será "ABERTO", com duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

7.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco) reais.

7.7. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem documentações com as seguintes ocorrências:

7.8.1. Contiverem vícios insanáveis;

7.8.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.8.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis.

7.9. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, caso o edital não preveja disputa de lances.

7.10. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço, após encerrada a disputa de lances e/ou eventual desempate e/ou negociação.

7.11. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no subitem 7.13, caso não enquadrada no caso descrito pelo subitem 7.8.4.

7.12. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

7.13. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.14. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta final, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com este edital.

7.15. O Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Contratação poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso, após decisão da habilitação, será dada ciência aos interessados através da imprensa oficial municipal, estadual ou federal.

### 8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**

8.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 2.5 deste edital.

8.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

8.3. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre as remanescentes de empate ficto, poderá apresentar, no prazo de 15 (quinze) minutos, nova proposta no sistema, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

8.3.2. Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista no subitem 8.3.1.

8.3.3. Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio pelo próprio sistema eletrônico, para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

8.3.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 8.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.4. O disposto nos itens 8.1 a 8.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor da fase de julgamento inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (e que satisfaça as exigências do item 2.5 deste edital).

8.5. Subsidiariamente às disposições refletidas aos itens 8.1 a 8.3, adotar-se-á às regras dispostas no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

### **9. DA NEGOCIAÇÃO**

9.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.1.2. A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão permanente de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

### **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico citado no subitem 10.3 abaixo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração.

10.2.1. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem 10.2, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitacaoantoninadonorte.com.br](http://www.licitacaoantoninadonorte.com.br), com a informação do nº 2024.02.06.01, da concorrência eletrônica, o órgão ou entidade promotor da licitação e pregoeiro responsável.

10.3.1. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representante legal mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Comissão Permanente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

### 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até **30min (trinta minutos)** depois da arrematante ser aceita e habilitada (prazo randômico). A falta de manifestação imediata da(s) licitante(s) importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.

11.1.1. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. Caso o Agente de Contratação não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

11.2.1. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

11.3. O recurso de que trata subitem 11.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

11.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. Os recursos deverão ser digitados, devidamente fundamentados e conter a assinatura do Representante Legal da recorrente ou de seu procurador devidamente habilitado.

### **11.9. DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:**

a)-O pedido de objeção deverá ser apresentado em um via pelo sistema eletrônico no prazo estipulado no item 11.1.

b)-Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I) O endereçamento ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação da Prefeitura de Antonina do Norte;

II) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

III) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

IV) O pedido, com suas especificações.

### **12. DO ENCERRAMENTO RECURSAL**

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

12.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis.

### **13. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**

13.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts.115 ao art. 123 da Lei nº. 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

13.2. O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob Anexo II, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

13.3. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

13.4. Por ocasião da assinatura do contrato, mais precisamente, antes de sua assinatura, a licitante vencedora prestará garantia de execução do objeto contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor a ser pactuado, podendo a mesma optar por uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

13.5. A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

13.6. Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial.

13.7. A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

13.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

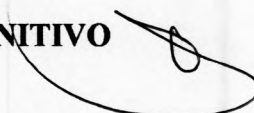
### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

14.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

14.3. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### **15. DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**

15.1. O recebimento provisório do serviço será feito por servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado ou documento hábil que o substitua, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contratado.

15.2. O recebimento definitivo, pelo responsável técnico designado pela Administração Municipal, dar-se-á mediante termo circunstanciado ou outro documento hábil que o substitua, assinado pelas partes envolvidas, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, respeitando a previsão do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

### **16. DO REGISTRO POR APOSTILA**

16.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

16.1.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou a repactuação de preços previstos no próprio contrato;

16.1.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

16.1.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

16.1.4. Empenho de dotações orçamentárias.

### **17. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS**

17.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

17.1.1. Unilateralmente pela Administração:

17.1.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

17.1.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

17.1.1.3. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), porcentagens estas aplicáveis aos dois subitens anteriores.

17.1.2. Por acordo entre as partes:

17.1.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

17.1.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

17.1.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

17.1.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

17.3. Será aplicado o disposto no subitem 17.2.4 às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

17.4. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

17.5. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

17.6. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

### **18. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXECUTIVO DOS CONTRATOS**

18.1. Os contratos administrativos deverão possuir dois servidores públicos designados a atuarem como fiscal de contrato e gestor de contrato, nos termos do regulamento municipal.

### **19. DA PUBLICIDADE DOS CONTRATOS**

19.1. A divulgação nos Portais Oficiais do Município, bem como nos jornais, é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura. (Em atendimento ao Decreto Municipal 001/2024 de 02 de janeiro de 2024).

19.2. Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo estabelecido no sub-item anterior, sob pena de nulidade.

19.3. Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

### DO REAJUSTAMENTO

#### 19.1. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

20.1.1. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do INCC ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

20.1.2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.

20.1.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

20.1.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

### 20. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os pagamentos se darão em etapas de acordo com o desembolso de operação de crédito realizada através do agente financeiro contratado pela Administração Municipal e/ou conforme convênio (federal ou estadual), bem como nos termos de apresentação das fases do anteprojeto e projeto básico, conforme Termo de Referência, anexo ao edital, na rubrica:  **Dotação Orçamentaria: 08 122 0341 1.042 Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Prédios para Assistência Social**

**Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

21.2. No valor proposto e adjudicado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços, cujos pagamentos serão efetuados em moeda corrente, fixando-se o valor máximo global a ser pago por esta Administração nos termos da planilha orçamentária que acompanha o objeto deste edital.

21.3. Apenas serão realizados pagamentos mediante a comprovação de liquidação da despesa já empenhada, após a entrega final do objeto, devidamente atestado pelo fiscal de contrato, bem como, posteriormente à aferição, acompanhado da competente nota fiscal.

21.4. Após confirmadas as fases de execução do objeto, conforme Termo de Referência, a Administração contratante terá prazo de até 30 (trinta) dias para realizar o pagamento, contados da data de entrega da nota fiscal pela contratada, quando solicitada pela secretaria municipal ordenadora da despesa, devidamente atestado pelo fiscal.

21.5. Dos valores apurados pelas notas fiscais serão retidos os tributos a que competem a titularidade e/ou administração pela Administração Municipal, tais como ISS, IRRF e outros que assim tiverem fato gerador.

### 22. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações;

22.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

- 22.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 22.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 22.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 22.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 22.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 22.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 22.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 22.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 22.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 22.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

### 23. DAS PENALIDADES

23.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

#### 23.2. ADVERTÊNCIA

23.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

#### 23.3. MULTA

23.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

23.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 23.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

23.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

23.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

23.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

23.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

23.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

### **24.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**

24.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

### **24.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**

24.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

24.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

24.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

24.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

## **25. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

25.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

25.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

25.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

25.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

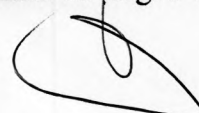
25.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

25.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

25.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

25.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

25.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

25.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

### **25.2. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

25.2. A extinção do contrato poderá ser:

25.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

25.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

25.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

25.2.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

### **25.3. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO**

25.3.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

25.3.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;

25.3.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

25.3.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

25.3.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

25.3.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

25.3.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 25.1.2, 25.1.3 e 25.1.4 observarão as seguintes disposições:

25.3.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

25.3.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

### **25.4. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

25.4.1. **CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO:** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

25.4.1.1. Devolução da garantia;

25.4.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

25.4.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

25.4.2. **DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

25.4.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

25.4.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

25.4.2.3. Execução da garantia contratual para:

25.4.2.3.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

25.4.2.3.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

25.4.2.3.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

25.4.2.3.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

25.4.2.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

25.4.3. A aplicação das medidas previstas nos subitens 25.2.1 e 25.2.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

25.4.4. Na hipótese do subitem 25.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

25.5. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

## 26. DA NULIDADE CONTRATUAL

26.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

26.1.1. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

26.1.2. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

26.1.3. Motivação social e ambiental do contrato;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**

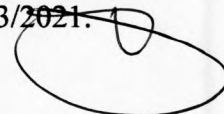
- 26.1.4. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;
- 26.1.5. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;
- 26.1.6. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
- 26.1.7. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para saneamento dos indícios de irregularidades apontados;
- 26.1.8. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;
- 26.1.9. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;
- 26.1.10. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;
- 26.1.11. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.
- 26.2. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.
- 26.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.
- 26.3.1. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.
- 26.3.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.
- 26.3.3. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

### **27. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL**

27.1. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

### **28. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

28.1. Controvérsias oriundas da execução contratual e relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis; restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes; e ao cálculo de indenizações poderão ser encaminhadas a Procuradoria-Geral do Município, bem como às demais formas alternativas indicadas pelos arts. 151 a 154 da Lei n.º 14.133/2021.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

### 29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

29.1. As despesas de taxas e serviços necessários à elaboração do projeto, tais como estudos e laudos durante a execução do serviço, serão de responsabilidade da contratada.

29.2. A administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar o procedimento licitatório por ilegalidade ou por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado.

29.3. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação, Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio, nos termos dos regulamentos municipais condizentes com a Lei n.º 14.133/2021, bem como nos termos das demais legislações em vigor e Princípios Gerais de Direito.

29.4. A apresentação de proposta implicará a plena, total e irrevogável aceitação, por parte dos licitantes, de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.

29.5. Se os interessados discordarem dos quantitativos da planilha orçamentária aposta ao presente certame, deverão a contestar no prazo previsto o prazo de impugnação ao edital, não cabendo pedidos posteriores, por ocasião da homologação, adjudicação e/ou assinatura do contrato, sobre matéria não impugnada tempestivamente.

29.6. Em se tratando de Cooperativa, quando da assinatura do contrato, deve-se comprovar a constituição do Fundo de Reserva previsto no art. 28, inciso I, da Lei n.º 5.764/71 e o objeto da licitação deverá ser prestado por cooperativado integrante da relação de associados entregue quando da habilitação neste certame.

29.7. Os dados pessoais decorrentes da execução deste edital ficam, desde já, autorizados por pelos licitantes e respectivos representantes, inclusive a eventual vencedor do certame e contratado (s), à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

29.8. O edital estará acessível a todos interessados, gratuitamente, nos sítios eletrônicos oficial [www.licitacaoantoninadonorte.com.br](http://www.licitacaoantoninadonorte.com.br) e [www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios).

29.9. Cópia do Termo de Referência e Planilha de Orçamento poderão ser obtidos separadamente do arquivo do edital, estando todos disponíveis nas páginas eletrônicas do Município e da plataforma eletrônica da BLL, como anexo, bem como diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura.

Antonina do Norte - CE, 16 de fevereiro de 2024.

  
**Francisco Arrais da Silva**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**

---

### **ANEXO I PROJETO BÁSICO**

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS  
PLANILHAS ORÇAMENTARIAS  
CRONOGRAMA**



**CONVÊNIO Nº 035/CIDADES/2023**

NUP: 43001.001192/2023-79 (Processos em apenso: 43001.002700/2023-36; 43001.002744/2023-66 e 43001.002977/2023-69)

Plano de Trabalho nº: 1137359/2023

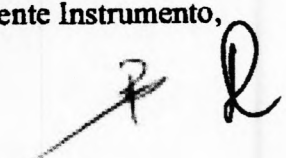
MAPP: 5829

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E AS CONDIÇÕES QUE ESTABELECEM.**

O **ESTADO DO CEARÁ**, através da **SECRETARIA DAS CIDADES**, órgão integrante de sua estrutura governamental, na forma do disposto na Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.424/0001-87, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambéba, CEP: 60830-120, Fortaleza/CE, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, Sr. **Carlos Edilson Araujo**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 190.659.143-15, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.594.500/0001-48, cuja prefeitura está localizada à Rua João Batista Arrais, nº 08, Centro, CEP: 63.570-000, Antonina do Norte/CE, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **Antonio Roseno Filho**, inscrito no CPF sob o nº 514.222.553-87, residente e domiciliado no Município de Antonina do Norte/CE, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações na Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 01 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Convênio a **reforma e adequação do Centro de Atendimento de Crianças Especiais de Antonina do Norte/CE**, conforme Plano de Trabalho e anexos, aprovado pelo **CONCEDENTE**, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.



## **CLÁUSULA 02 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **I – DO CONCEDENTE:**

- 1) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- 2) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira, as normas legais pertinentes, bem como o disposto no regulamento;
- 3) prorrogar “de ofício” a vigência deste Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE através de apostilamento, limitada, a prorrogação, ao exato período do atraso verificado;
- 4) orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de órgão próprio, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na forma do regulamento;
- 5) dar publicidade da íntegra deste Convênio e de seus possíveis aditivos e apostilamentos, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- 6) encaminhar o extrato deste Convênio e de seus possíveis aditivos, para publicação na imprensa oficial;
- 7) dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma do disposto na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- 8) designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização deste Convênio;
- 9) analisar a prestação de contas final deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação desta pelo CONVENENTE;
- 10) instaurar Tomada de Contas Especial, na forma e de acordo com as situações previstas na Lei Complementar n.º 119, de 28/12/2012 e alterações.

### **II – DO CONVENENTE:**

- 1) executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso e a previsão de início e fim da execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho;
- 2) submeter ao CONCEDENTE quaisquer modificações no Plano de Trabalho, que eventualmente sejam necessárias;
- 3) realizar o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho durante a vigência deste Instrumento, observado o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- 4) compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;
- 5) promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e com o disposto na Cláusula 04 (quatro) do presente Instrumento;



6) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores ou, na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012;

7) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, exclusivamente, na **Conta Bancária nº 71253-0, Agência nº 3839-3, Operação 006, Caixa Econômica Federal**, conta específica vinculada a este Convênio, nos casos de pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para aplicação no mercado financeiro ou para ressarcimento de valores;

8) não utilizar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

9) aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos;

10) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como demais normas federais e estaduais em vigor, ou apresentar justificativa, com o respectivo embasamento legal, para sua dispensa ou inexigibilidade;

11) atender, nas contratações e aquisições de bens e serviços necessários a execução deste Convênio, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual em vigência.

12) utilizar o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns e, quando não couber, na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Estadual nº 28.089, de 10/01/2006, devendo a inviabilidade de utilização da forma eletrônica ser devidamente justificada;

13) inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução deste Convênio, que permitam o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;

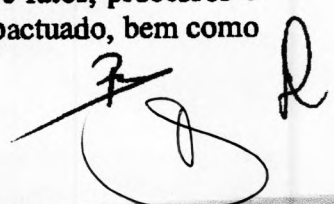
14) restituir ao CONCEDENTE, os saldos financeiros remanescentes deste Convênio, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de sua vigência ou rescisão;

15) devolver ao CONCEDENTE os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas, quando for o caso;

16) manter-se adimplente e em situação cadastral regular durante todo o prazo de vigência deste Convênio;

17) propiciar, no local da execução do objeto deste Convênio, os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE possa realizar supervisões;

18) assegurar o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, bem como dos servidores dos Sistemas de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos, processos e documentos relacionados, direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, bem como



prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria;

19) manter atualizado o registro das informações e dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações;

20) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais, trabalhistas e equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Convênio;

21) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

22) responsabilizar-se por todos os ônus e litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio;

23) apresentar relatórios sobre a execução física financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, assim como informações sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo;

24) a prestação de contas deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo da vigência do Convênio;

25) designar preposto para este Convênio;

26) Realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:

I - Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;

II - Ressarcimento de valores;

III - Aplicação no mercado financeiro.

27) Movimentar os recursos da conta específica do Convênio que será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência - OBT, por meio de sistema informatizado próprio.


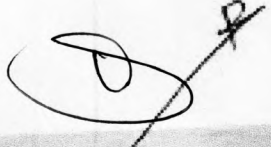
28) A movimentação de recursos prevista no item anterior deverá ser comprovada ao concedente mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio ou instrumento congêneres.

### **CLÁUSULA 03 - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Convênio será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

**PARÁGRAFO 1º** - Havendo atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o prazo deste Instrumento será prorrogado *de ofício*, pelo CONCEDENTE, pelo exato período do atraso verificado, limitado ao prazo estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

**PARÁGRAFO 2º** - A prorrogação *de ofício*, de que trata o parágrafo anterior, será efetivada na vigência deste Instrumento e formalizada por meio de apostilamento, sendo divulgada nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009 e na Lei Estadual nº 14.306, de 02/03/2009.



#### **CLÁUSULA 04 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de **R\$ 295.942,13 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e treze centavos)**, correrão à conta do **CONCEDENTE** e do **CONVENENTE**, conforme abaixo discriminados:

**1) Recursos do CONCEDENTE:**

**R\$ 255.000,00 (duzentos, cinquenta e cinco mil reais)** à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022, conforme a classificação orçamentária:

- 43100001.15.451.341.10092.01.444042.1.500.9100000.0.4.01
- 43100001.15.451.341.10092.01.444042.2.500.9100000.0.4.01

**2) Recursos do CONVENENTE:**

**R\$ 40.942,13 (quarenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e treze centavos) n**, na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros.

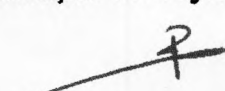
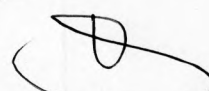
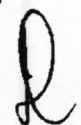
**PARÁGRAFO 1º** – Os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**, enquanto não empregados em sua finalidade, bem como a contrapartida, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação financeiras lastreadas em títulos públicos.

**PARÁGRAFO 2º** – Os recursos deste Convênio serão mantidos, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Instrumento – somente sendo permitida movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, para aplicação no mercado financeiro, na forma do parágrafo primeiro da presente cláusula ou para ressarcimento de valores, devendo ser observado, ainda:

- 1) os rendimentos das aplicações referidas no parágrafo primeiro desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos; e
- 2) as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo **CONVENENTE**.

**PARÁGRAFO 3º** – O **CONVENENTE** deverá comprovar a inclusão em seu orçamento das transferências recebidas do **CONCEDENTE**, para a execução deste Convênio.

**PARÁGRAFO 4º** – O **CONVENENTE** deverá comprovar a existência em seu orçamento dos recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto deste Convênio;

**PARÁGRAFO 5º** – Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no Plano Plurianual do CONVENENTE ou em lei prévia que os autorize.

### **CLÁUSULA 05 – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

O CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula 04 (quatro), em favor do CONVENENTE, em conta bancária indicada no presente Instrumento, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, referido na Cláusula 01 (um), mediante comprovação de adimplência, regularidade e comprovação da contrapartida financeira.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os recursos previstos na Cláusula 04 (quatro) somente serão liberados pelo CONCEDENTE, e a execução iniciada pelo CONVENENTE, após a publicação da íntegra deste Convênio no Portal da Transparência.

### **CLÁUSULA 06 – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

É obrigatória a restituição pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão do presente Instrumento.

**PARÁGRAFO 1º** – Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida;

**PARÁGRAFO 2º** – A não devolução dos saldos financeiros remanescentes implicará a inadimplência do CONVENENTE e a instauração de Tomada de Contas Especial.

**PARÁGRAFO 3º** – O CONVENENTE deverá, ainda, restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, corrigido monetariamente desde a data do recebimento, pelo índice oficial aplicado à caderneta de poupança ou aos fundos de aplicação financeira, lastreados em títulos públicos, conforme regulamento, nas seguintes hipóteses:

- 1) quando o objeto conveniado não for executado;
- 2) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

**PARÁGRAFO 4º** – Os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas deverão ser ressarcidos, pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento deste Convênio, sob pena de rescisão do Instrumento, inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial.





### **CLÁUSULA 07 – DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONCEDENTE, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO 1º – Inclui-se nessa obrigação matéria jornalística destinada à divulgação em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos e impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

PARÁGRAFO 2º – O CONCEDENTE estará autorizado a reproduzir o conteúdo do material produzido, indicadas as fontes e os respectivos créditos.

PARÁGRAFO 3º – O CONVENENTE deverá afixar e se responsabilizar pela conservação, até o final da vigência do instrumento, no local da obra ou serviço, placa informativa contendo:

- 1) valor da obra ou serviço;
- 2) prazo de duração;
- 3) empresa que executa a obra ou serviço;
- 4) dizeres de que a obra é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará;
- 5) indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

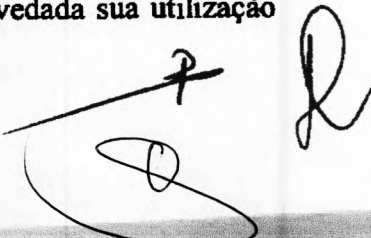
PARÁGRAFO 4º – No caso de compras, o CONVENENTE deverá afixar no bem adquirido, quando possível, os dizeres de que a aquisição é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará, bem como a indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

### **CLÁUSULA 08 – DA DESTINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS, TRANSFORMADOS OU PRODUZIDOS NO ÂMBITO DO CONVÊNIO**

Visando assegurar a continuidade do programa governamental, os bens móveis adquiridos, transformados ou produzidos com os recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE poderão incorporar o patrimônio do CONVENENTE, mediante termo de doação, após a aprovação da prestação de contas final deste Convênio, observado o artigo 17, II, “a” da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações.

PARÁGRAFO 1º – Sendo o Convênio rescindindo por quaisquer dos motivos previstos na Cláusula 13 (treze), os bens acima referidos ficam impedidos de serem objetos de doação em favor do CONVENENTE.

Os bens móveis adquiridos, transformados ou produzidos com os recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE serão de propriedade deste, e só poderão ser utilizados em conformidade com o objeto do Convênio, sendo expressamente vedada sua utilização para outros fins que não se vinculem à execução do seu objeto.



**PARÁGRAFO 2º** – Após a aprovação da prestação de contas final deste Convênio e visando assegurar a continuidade do programa governamental, o **CONCEDENTE** decidirá sobre a destinação dos bens referidos nesta cláusula, devendo ser observado o artigo 17, II, “a” da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações.

### **CLÁUSULA 09 – DA ALTERAÇÃO**

Este Convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou apostilamento, durante sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado.

**PARÁGRAFO 1º** – Deverão ser formalizada por meio de Termo Aditivo, por meio de autorização ou proposição pelo **CONCEDENTE**, através de solicitação fundamentada do **CONVENENTE** ou sua anuência conforme o disposto no art. 35 na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e alterações, assegurada a publicidade nas ferramentas de transparência e no Diário Oficial do Estado, conforme a referida lei.

**PARÁGRAFO 2º** – Para celebrar aditivo de valor, o **CONVENENTE** deverá estar adimplente e com a situação cadastral regular.

**PARÁGRAFO 3º** – Independentemente de anuência do **CONVENENTE**, deverão ser feitas por meio de apostilamento as seguintes alterações:

- a) Prorrogação de Ofício
- b) Classificação orçamentária;
- c) Redesignação de Gestor e/ou Fiscal do instrumento.

### **CLÁUSULA 10 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada pelo **CONCEDENTE**, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

**PARÁGRAFO 1º** – Os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização poderão, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos ou sobre outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal relacionadas a este Convênio.

**PARÁGRAFO 2º** – Fica designado, **Victor José Pontes França**, como representante do **CONCEDENTE**, responsável pelo acompanhamento deste Convênio, o qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos, registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto pactuado, inclusive as apontadas pela fiscalização, e adotará as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.


**PARÁGRAFO 3º** – O acompanhamento deste Convênio será realizado com base no Plano de Trabalho e respectivos cronogramas de execução do objeto e de desembolso de recursos.

**PARÁGRAFO 4º** – Diante de quaisquer irregularidades na execução deste Convênio, resultantes do uso inadequado dos recursos transferidos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos e o pagamento das despesas relativas ao presente Instrumento e notificará o CONVENIENTE para que adote medidas saneadoras em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, podendo prorrogar este prazo por igual período.

**PARÁGRAFO 5º** – Não havendo o saneamento da(s) pendência(s), no prazo fixado no parágrafo anterior, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, adotar as medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações.

**PARÁGRAFO 6º** – O não atendimento, pelo CONVENIENTE, ao disposto no parágrafo anterior acarretará a rescisão deste Convênio, a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

**PARÁGRAFO 7º** – O responsável pelo acompanhamento registrará a inadimplência do CONVENIENTE, se:

- 1) os saldos financeiros remanescentes não forem devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão deste Instrumento;
- 2) a prestação de contas não for apresentada conforme cláusula 2ª, II, 24, deste Instrumento;
- 3) a prestação de contas avaliada como irregular;
- 4) o instrumento tiver sido rescindido, na hipótese de não ter efetuado o ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

**PARÁGRAFO 8º** – A fiscalização da execução do objeto deste Instrumento será realizada por **Juarez Fabrício de Medeiros**, sendo permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos, para assisti-la ou subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 93 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018 e alterações.

**PARÁGRAFO 9º** – Ao responsável pela fiscalização caberá visitar o local da execução do objeto pactuado, atestar a sua execução e comunicar, ao responsável pelo acompanhamento, quaisquer irregularidades detectadas, sem prejuízo de outras ações que se façam necessárias.

**PARÁGRAFO 10º** – O CONCEDENTE proverá as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento e fiscalização deste Convênio, programando visitas e outras diligências ao local da execução do objeto com tal finalidade que, caso não ocorram,

deverão ser devidamente justificadas.

**PARÁGRAFO 11º** – O CONVENIENTE garantirá o livre acesso aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, não podendo sonegar, a estes servidores, quando investidos na missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria, processos, documentos e informações relativos à parceria, sob pena de irregularidade cadastral.

**PARÁGRAFO 12º** – Os agentes designados para o acompanhamento e para a fiscalização deste Instrumento são responsáveis pelos atos ilícitos que praticarem, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

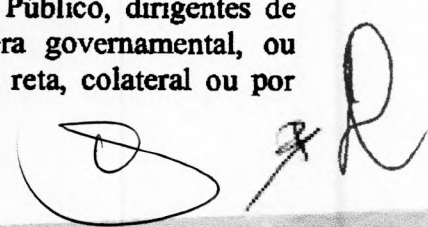
**PARÁGRAFO 13º** – O CONVENIENTE ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas a este Convênio.

**PARÁGRAFO 14º** – Fica facultado ao CONCEDENTE, por meio do fiscal ou do gestor do Convênio, requerer, solicitar ou requisitar documentos, diligências, vistorias ou quaisquer outras medidas que considerem necessárias à comprovação da realização do objeto ou da correta aplicação dos recursos transferidos, não ficando adstrito à redação deste instrumento, mas à Lei, Decretos e princípios do Direito Administrativo.

### **CLÁUSULA 11 – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS**

É vedada, conforme art. 25, § 2º da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência e com posterior cobertura, e para pagamento de despesas com:

- 1) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo as situações específicas previstas em regulamento;
- 2) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, ressalva das hipóteses previstas na Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, em lei específica e na Lei de Diretrizes orçamentárias;
- 3) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade CONCEDENTE;
- 4) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por



afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela celebração deste Instrumento;

5) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto deste Instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal das autoridades e servidores do CONCEDENTE e do CONVENENTE;

6) bens e serviços fornecidos pelo CONVENENTE, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**PARÁGRAFO 1º** – É vedado qualquer tipo de pagamento em desacordo com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

**PARÁGRAFO 2º** – É vedada a aplicação dos recursos transferidos e da contrapartida, no mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no parágrafo primeiro da Cláusula 04 (quatro).

#### **CLÁUSULA 12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O CONVENENTE apresentará ao CONCEDENTE prestação de contas comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos por meio deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Convênio, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do regulamento.

**PARÁGRAFO 1º** – A Prestação de Contas observará as normas contidas no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, contendo elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, bem como mediante os seguintes procedimentos:

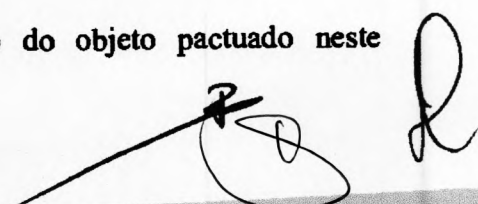
- 1) Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;
- 2) Devolução do saldo remanescente, quando houver;
- 3) Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica compreendendo o período de vigência do presente instrumento;

**PARÁGRAFO 2º** – O CONCEDENTE analisará a prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação pelo CONVENENTE, sob pena de ficar proibido de celebrar novos Convênios ou instrumentos congêneres.

**PARÁGRAFO 3º** – Por ocasião da prestação de contas, o CONCEDENTE emitirá parecer nos termos dos Artigos 102 e 103, do Decreto nº 32.811, de 01/10/2018.

**PARÁGRAFO 4º** – A reprovação pelo CONCEDENTE da prestação de contas apresentada pelo CONVENENTE ensejará a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

**PARÁGRAFO 5º** – As despesas relativas à consecução do objeto pactuado neste



Instrumento deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio.

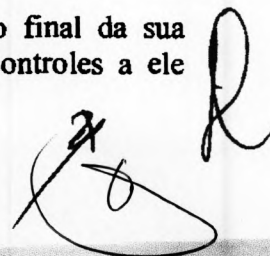
**PARÁGRAFO 6º** – O CONVENENTE deve manter arquivo, em boa ordem, os documentos originais que comprovem a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos por meio de deste Convênio, os quais permanecerão à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada.

### **CLÁUSULA 13 – DA RESCISÃO**

Este Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- 1) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser formalmente justificada pela autoridade competente;
- 2) Determinada pelo concedente, por meio de ato unilateral, desde que formalmente motivada nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo se dar nas seguintes situações:
  - a) descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento ou das condições estabelecidas no plano de trabalho anexo;
  - b) não utilização dos recursos financeiros até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da primeira liberação de recursos, paralisação ou atraso do cronograma de execução injustificados;
  - c) descumprimento da legislação vigente;
  - d) não saneamento de irregularidades na execução deste instrumento decorrentes do uso inadequado dos recursos e pendências de ordem técnica;
  - e) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;
  - f) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
  - g) o desatendimento das determinações do servidor designado para acompanhar e fiscalizar o instrumento congênera, assim como as de seus superiores;
  - h) a dissolução, alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura do CONVENENTE, que prejudique a execução do instrumento;
  - i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONCEDENTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;
  - j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento.
- 3) Em decorrência de determinação judicial.

**PARÁGRAFO 1º** – A rescisão deste Convênio implica a antecipação do final da sua vigência, trazendo as seguintes consequências para os atos, registros e controles a ele vinculados:



- a) alteração nos prazos relativos ao período de execução do objeto;
- b) interrupção do Cronograma de Desembolso;
- c) interrupção da emissão de OBT, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art.87 do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018;
- d) interrupção do cronograma de Metas/Etapas de execução do objeto;
- e) interrupção do cronograma de monitoramento deste instrumento;
- f) início da contagem dos prazos para apresentação e análise da Prestação de Contas, nos termos do Capítulo I do Título IX do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018.

**PARÁGRAFO 2º** – O não ressarcimento, pelo CONVENIENTE, dos valores glosados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento, ensejará sua inadimplência, a rescisão deste Instrumento e a instauração de Tomada de Contas Especial.

**PARÁGRAFO 3º** - A rescisão por acordo entre os partícipes ou unilateralmente pelo concedente será formalizada por meio da celebração de Termo de Rescisão, que terá eficácia com a publicação de seu extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência ou nos termos da decisão judicial que a determinou.

#### **CLÁUSULA 14 – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS**

As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo CONCEDENTE.

#### **CLÁUSULA 15 – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS**

Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama, fax ou e-mail.

**PARÁGRAFO 1º** – As comunicações dirigidas ao CONCEDENTE deverão ser entregues no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N – Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambéba, CEP: 60830-120, Fortaleza-CE ou no endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e Convênios.

**PARÁGRAFO 2º** – As comunicações dirigidas ao CONVENIENTE deverão ser encaminhadas para o seu endereço constante no cabeçalho desse instrumento ou para o endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e convênios.

#### **CLÁUSULA 16 – DA PUBLICAÇÃO**

O CONCEDENTE publicará a íntegra deste Convênio na Plataforma Ceará Transparente



(www.transparencia.ce.gov.br) e, resumidamente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na imprensa oficial.

**PARÁGRAFO 1º** – A publicidade da íntegra deste Instrumento no Portal da Transparência antecederá obrigatoriamente a sua publicação resumida na imprensa oficial e conferir-lhe-á eficácia para fins do início da liberação de recursos financeiros pelo CONCEDENTE e da execução pelo CONVENENTE.

**PARÁGRAFO 2º** – Considera-se íntegra do Convênio, além do termo de formalização, o respectivo Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente datado e assinado pelas partes.

**PARÁGRAFO 3º** – O CONVENENTE deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigado.

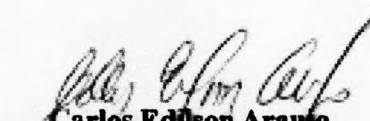
**PARÁGRAFO 4º** – O Poder Executivo poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério que todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Convênio, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência exigida pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.


#### **CLÁUSULA 17 – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Instrumento.

Fortaleza/CE, 14 de dezembro de 2023.

  
Carlos Edison Araujo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO  
PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

  
Antonio Roseno Filho  
PREFEITO DE ANTONINA DO  
NORTE

#### **TESTEMUNHAS:**

NOME: Odilium & alvar  
CPF: 056.155.633-46

NOME: Eduardo Bruno  
CPF: 059.665.793-50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

5800 13031841

PRE-1297502

<b>PLANO DE TRABALHO</b>	
<b>CONCEDENTE: SECRETARIA DAS CIDADES</b>	
<b>MAPP</b>	<b>TIPO DO INSTRUMENTO</b>
5829	Convênio
<b>VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>DATA DO PLANO DE TRABALHO</b>
295.942,13	06/12/2023
<b>QUANTIDADE</b>	<b>METRAGEM</b>
01 (uma) reforma	193,50 M2
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO</b>	
<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>
APDA	APDA + 12 MESES
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO - PROPONENTE</b>	
<b>CONVENIENTE</b>	<b>CNPJ</b>
Prefeitura Municipal de Antonina do Norte	07.594.500/0001-48
<b>RESPONSÁVEL</b>	
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
Antonio Roseno Filho	514.222.553 - 87
<b>II - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO INSTRUMENTO</b>	
<b>OBJETO:</b>	
Reforma e adequação do Centro de Atendimento de Crianças Especiais de Antonina do Norte.	
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	
População do Município de Antonina do Norte	
<b>DESCRIÇÃO DA REALIDADE LOCAL</b>	
A realização da citada é de fundamental importância, haja vista as precárias condições das instalações do citado equipamento público, fato este que vem ocasionando uma série de transtorno para a administração municipal.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

383

III - DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS									
DESCRIÇÃO DA META 1									
Reforma e adequação do Centro de Atendimento de Crianças Especiais de Antonina do Norte.		INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO				
		UNIDADE	QTDE.		INÍCIO	FIM			
		UND	1	295.942,13	APDA	APDA + 12 MESES			
ETAPA 1									
Reforma e adequação do centro de atendimento de crianças especiais, no Município de Antonina do Norte.		INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO				
		UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL			
		UND	1	295.942,13	APDA	APDA + 12 MESES			
IV - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA			
1.1.1	Administração de obra	UND	1,00	19.349,00	19.349,00	44.90.51.00	Obras e Instalação		
1.1.2	Serviços preliminares	UND	1,00	20.493,44	20.493,44	44.90.51.00	Obras e Instalação		
1.1.3	Estrutura	UND	1,00	38.516,30	38.516,30	44.90.51.00	Obras e Instalação		
1.1.4	Paredes e painéis	UND	1,00	34.516,06	34.516,06	44.90.51.00	Obras e Instalação		
1.1.5	Pisos	UND	1,00	26.015,18	26.015,18	44.90.51.00	Obras e Instalação		
1.1.6	Revestimentos internos	UND	1,00	36.968,79	36.968,79	44.90.51.00	Obras e Instalação		
1.1.7	Revestimentos externos	UND	1,00	22.133,28	22.133,28	44.90.51.00	Obras e Instalação		
1.1.8	Esquadrias e ferragens	UND	1,00	24.208,28	24.208,28	44.90.51.00	Obras e Instalação		
1.1.9	CoBERTura	UND	1,00	30.029,95	30.029,95	44.90.51.00	Obras e Instalação		
1.1.10	Forros	UND	1,00	5.292,00	5.292,00	44.90.51.00	Obras e Instalação		
1.1.11	Instalações hidrossanitárias	UND	1,00	18.238,63	18.238,63	44.90.51.00	Obras e Instalação		
1.1.12	Instalações elétricas	UND	1,00	20.181,22	20.181,22	44.90.51.00	Obras e Instalação		
<b>TOTAL METAS</b>									1,00
<b>VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO</b>									295.942,13

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO

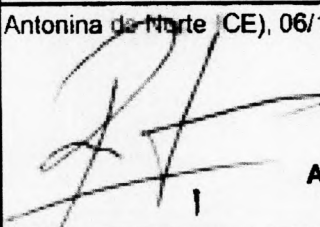


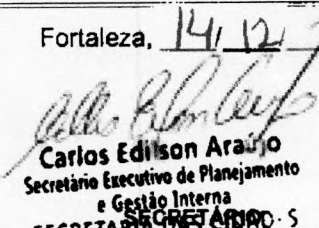
PLANO DE TRABALHO	
<b>V - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS</b>	
Fiscalizar periodicamente, conforme contrato, a execução do objeto, por meio de profissional habilitado.	
Realizar relatórios de acompanhamento de execução fisca da obra e inserir no sistema E-Parcerias.	
Realizar prestação de contas final, com a expedição do termo de encerramento do objeto e inserir no sistema E-Parcerias, a ser validado pelo Concedente;	
<b>VI - PLANO DE APLICAÇÃO</b>	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DO MUNICÍPIO)	04.122.0341.1.003 - Construção, ampliação e reforma prédio públicos.
ENCARGOS SOCIAIS	83,85%
$B DI = (((1+(AC+S+G+R))x(1+DF))x(1+L)) / (1-I)-1) x 100$	24,52%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,00%
SEGURO + GARANTIA (S + G)	0,80%
RISCO (R)	0,97%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59%
LUCRO (L)	6,16%
IMPOSTOS (I)	10,15%
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
CPRB	4,50%
ISS	2,00%

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
REPASSE	META 1	META 2	META 3	META 4	SOMA
APDA	50.000,00	-	-	-	50.000,00
APDA + 03	205.000,00	-	-	-	205.000,00
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>255.000,00</b>	-	-	-	<b>255.000,00</b>
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	META 1	META 2	META 3	META 4	SOMA
APDA	8.027,87	-	-	-	8.027,87
APDA + 03	32.914,26	-	-	-	32.914,26
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>40.942,13</b>	-	-	-	<b>40.942,13</b>
VIII - VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO					
DESCRIÇÃO			%	VALOR	
REPASSE ESTADUAL			86,17%	255.000,00	
CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA			13,83%	40.942,13	
<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>			<b>100,00%</b>	<b>295.942,13</b>	
APROVAÇÃO DO PROPONENTE					
Antonina do Norte (CE), 06/12/2023					
		<b>ANTONIO ROSENO</b> Assinado de forma digital por ANTONIO ROSENO FILHO: 51422255387 Antonio Roseno Filho CPF: 255387 Prefeitura Municipal 11:53:57 -03'00'			
COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS	ORDENADOR DE DESPESAS	ASSINATURA DO CONCEDENTE			
Fortaleza, <u>13/12/2023</u>  CRAA Nº 353 231/06 <b>DAVID OLIVEIRA</b> SILVA PARIZENTE APROVAÇÃO TÉCNICA	Fortaleza, <u>14/12/2023</u>  <b>Carlos Edison Araújo</b> Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna SECRETARIA DAS CIDADES APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	Fortaleza, <u>14/12/2023</u>  <b>Carlos Edison Araújo</b> Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna SECRETARIA DAS CIDADES			

MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA :	30/08/2022	BDI : 26,35%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



## 1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 386

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIREL:40102988000114  
Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIREL:40102988000114  
Dados: 2023.12.04 12:24:08 -03'00'

### 1.1. COMP-ADM ADMINSTRAÇÃO DE OBRA (%)

A CONTRATADA deve dispor diariamente de um mestre de obras e um engenheiro civil, profissional que será responsável por fiscalizar e supervisionar a construção da determinada obra, desde seu início até sua conclusão. Para fim desta obra, foi previamente definido que este profissional deverá permanecer integralmente no canteiro de obras, a fim de controlar a execução e prestar esclarecimentos a fiscalização CONTRATANTE. A obra não poderá ser executada se tal profissional não estiver presente no canteiro. O cumprimento da permanência do profissional no canteiro de obras, será atestado pela fiscalização da CONTRATANTE e comprovada por meio de folha de pagamento que a CONTRATADA apresenta para fim de medição, ficando a CONTRATADA passível de punições cabíveis e glosa de pagamentos caso não disponha integralmente de profissional na obra.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Serviços necessários para tornar o ambiente da obra adequado para o início das atividades de construção.

### 2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A placa indicativa da obra, deverá ter as dimensões de 3,00m(largura) x 3,00m(altura) com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra e deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período da obra. Terá sustentação em frechais de madeira na altura estabelecida pelas normas. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra.

### 2.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

As alvenarias serão demolidas utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho pela empreiteira.

As demolições necessárias à execução da obra serão de responsabilidade da Contratada e deverão ser feitas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a integridade do lugar e de seus usuários.

### 2.3. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Todas as demolições existentes na planilha se devem as devidas reformas previstas no projeto.

### 2.4. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

O gabarito de obra é uma etapa crucial, pois nessa etapa será realizado todo o levantamento de projeto e colocado em prática, realizando todas as demarcações da obra, paredes, pilares, sapatas e outros elementos importantes na obra.

### 2.5. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Deverão ser realizadas demolições dos revestimentos de argamassa da área existente, visto que o mesmo se encontra em situação de decomposição, devido à umidade e tempo de vida útil e em seguida serão realizados serviços de chapisco e reboco nas áreas demolidas.

### 2.6. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos. A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metrô cúbico (m3).

### 2.7. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA (UN)

Serão feitas as instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica no local da obra, visto que é um item na qual deve ser instalado , pois é de suma importância para todas as etapas construtivas da obra.

### 2.8. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

Serão feitas as instalações provisórias de água no local da obra, visto que é um item na qual deve ser instalado ,

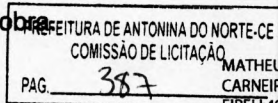


## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

pois é de suma importância para todas as etapas construtivas da obra.

### 3. ESTRUTURA



Assinado de forma digital por  
MATHÉUS TELES CARNEIRO  
EIRELI:40102988000114  
Dados: 2023.12.04 12:24:21  
-03'00"

#### 3.1. 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF\_05/2021 (M3)

O concreto a ser utilizado na estrutura deverá obedecer rigorosamente à resistência FCK de 25 Mpa, sendo este confeccionado no canteiro de obras, deverá obedecer aos traços previstos, como também deverá ser virado em betoneira, excluídos o método manual de confecção do concreto.

#### 3.2. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

A confecção das formas e do escoramento terá de ser feita de modo a haver facilidade na retirada dos seus diversos elementos, mesmo aqueles colocados entre lajes. Em juntas maiores da forma ou em peças de cantos irregulares, dever-se-á melhorar a vedação com a utilização de tiras de espuma plástica. As chapas de madeira compensadas a serem empregadas na execução de formas para peças estruturais em concreto armado de pilares e vigas deverão ser resinadas, com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros). As chapas de madeira compensada para formas de concreto não poderão apresentar defeitos sistemáticos, tais como:

#### 3.3. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m<sup>2</sup> (M2)

A impermeabilização deverá ser realizada nas vigas, conforme orientações de projeto.

#### 3.4. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

As armaduras deverão ser executadas com barras e fios de aço que satisfaçam as especificações da ABNT. Poderão ser usados aços de outra qualidade desde que suas propriedades sejam suficientemente estudadas por laboratório nacional idôneo. A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento. Qualquer mudança de tipo ou bitola nas barras de aço, sendo modificação de projeto, dependerá de aprovação do autor do Projeto Estrutural e da Fiscalização. As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, as não previstas só poderão ser localizadas e executadas conforme o item 6.3.5 da NBR-6118 e dependerá da aprovação do autor do projeto e da Fiscalização. Na colocação das armaduras nas formas, deverão aquelas estar limpas, isentas de quaisquer impurezas (graxa, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços.

#### 3.5. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

As armaduras deverão ser executadas com barras e fios de aço que satisfaçam as especificações da ABNT. Poderão ser usados aços de outra qualidade desde que suas propriedades sejam suficientemente estudadas por laboratório nacional idôneo. A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento. Qualquer mudança de tipo ou bitola nas barras de aço, sendo modificação de projeto, dependerá de aprovação do autor do Projeto Estrutural e da Fiscalização. As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, as não previstas só poderão ser localizadas e executadas conforme o item 6.3.5 da NBR-6118 e dependerá da aprovação do autor do projeto e da Fiscalização. Na colocação das armaduras nas formas, deverão aquelas estar limpas, isentas de quaisquer impurezas (graxa, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços.

#### 3.6. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

O concreto a ser utilizado na estrutura deverá obedecer rigorosamente à resistência FCK de 25 Mpa, sendo este confeccionado no canteiro de obras, deverá obedecer aos traços previstos, como também deverá ser virado em betoneira, excluídos o método manual de confecção do concreto.

#### 3.7. 93184 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016 (M)

Janelas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas - sobre o vão - e contravergas - abaixo da abertura, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias.

#### 3.8. 93183 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016 (M)

Janelas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas - sobre o vão - e contravergas - abaixo da abertura, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de



## MEMORIAL DESCRITIVO

<b>OBRA:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>DATA :</b>	30/08/2022	<b>BDI :</b>	26,35%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

trincas e impedem esforços sobre as esquadrias.

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO 388

### 3.9. 93195 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016 (M)

Janelas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas - sobre o vão - e contravergas - abaixo da abertura, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias.

### 3.10. 93195 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016 (M)

Janelas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas - sobre o vão - e contravergas - abaixo da abertura, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias.

## 4. PAREDES E PAINÉIS

### 4.1. 101162 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_05/2020 (M2)

Alvenaria de vedação em tijolos cerâmicos, recozidos, furados na horizontal, nas dimensões aproximadas de 7x20x20 cm. Procedimentos: as argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e apumadas. Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões

### 4.2. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Alvenaria de vedação em tijolos cerâmicos, recozidos, furados na horizontal, nas dimensões aproximadas de 9x19x19 cm. Procedimentos: as argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e apumadas. Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões

### 4.3. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Alvenaria de vedação em tijolos cerâmicos, recozidos, furados na horizontal, nas dimensões aproximadas de 9x19x19 cm. Procedimentos: as argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e apumadas. Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões

## 5. PISOS

### 5.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Serão assentados blocos que constituirão o pavimento intertravado. Serão blocos retangulares, cor natural, com dimensões de (20,0 x 10,0 x 4,0) cm. Os blocos serão assentados diretamente sobre a camada de areia previamente rasada. Cada bloco é pego com a mão, encostado firmemente contra os outros já assentados, para então deslizar verticalmente até tocar no colchão. O cuidado na colocação permitirá que se tenha a junta com abertura mínima em média de 2,5 mm. As atividades de compactação serão realizadas sobre o piso com o uso de vibro compactadora e/ou placas vibratórias. O rejuntamento com areia fina diminui a permeabilidade do piso de água e garante o funcionamento mecânico do pavimento. Portanto, na hora da colocação, a areia deverá estar seca, sem cimento ou cal, para evitar que o rejunte fique quebradiço. O espalhamento será feito com vassoura até que as juntas sejam completamente preenchidas. Após o rejuntamento será feita a segunda etapa de compactação.

### 5.2. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

A contratada deverá realizar o assentamento e fornecimento de material e mão de obra, para assentamento de soleira de granito e = 15 cm, as soleiras serão assentadas nos locais de porta e janelas.

### 5.3. 00004720 PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE (M3)

PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO, PARA ÁREA DE JARDIM.

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIRELI:40102988000114

Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIRELI:40102988000114  
Dados: 2023.12.04 12:24:31 -03'00'



## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 5.4. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Será executado um lastro de concreto impermeabilizado, na espessura de 6cm, preparo mecânico, como indicado no projeto, e deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas a cada serviço e material utilizado.

### 5.5. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Será executado um lastro de concreto impermeabilizado, na espessura de 6cm, preparo mecânico, como indicado no projeto, e deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas a cada serviço e material utilizado.

### 5.6. C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Será executado um lastro de concreto impermeabilizado, na espessura de 6cm, preparo mecânico, como indicado no projeto, e deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas a cada serviço e material utilizado.

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 389

## 6. REVESTIMENTOS INTERNOS

### 6.1. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Nos ambientes indicados em projeto, será executado revestimento cerâmico, com peças esmaltadas acima de 30x30 cm, assentadas com argamassa pré-fabricada.

### 6.2. C1129 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) (PAREDE/PISO) (M2)

O rejuntamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com rejunte flexível na cor indicada pela fiscalização, no mínimo 24 horas após o assentamento, sendo que o acabamento deverá ser rebaixado na forma côncava.

### 6.3. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

O chapisco deverá ser aplicado em alvenarias com o auxílio da colher de pedreiro, composto por argamassa de cimento e areia sem peneirar, seguindo o traço de 1:3 com o preparo manual.

### 6.4. C1226 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)

O chapisco deverá ser aplicado em alvenarias com o auxílio da colher de pedreiro, composto por argamassa de cimento e areia sem peneirar, seguindo o traço de 1:3 com o preparo manual.

### 6.5. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

O chapisco deverá ser aplicado em alvenarias com o auxílio da colher de pedreiro, composto por argamassa de cimento e areia sem peneirar, seguindo o traço de 1:3 com o preparo manual.

### 6.6. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

O chapisco deverá ser aplicado em alvenarias com o auxílio da colher de pedreiro, composto por argamassa de cimento e areia sem peneirar, seguindo o traço de 1:3 com o preparo manual.

## 7. REVESTIMENTOS EXTERNOS

### 7.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

O chapisco deverá ser aplicado em alvenarias com o auxílio da colher de pedreiro, composto por argamassa de cimento e areia sem peneirar, seguindo o traço de 1:3 com o preparo manual.

### 7.2. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m<sup>2</sup> (M2)

A impermeabilização deverá ser realizada nas vigas, conforme orientações de projeto

### 7.3. C1226 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIRELI:401029880  
00114  
Assinado de forma digital por MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIRELI:40102988000114  
Dados: 2023.12.04 12:24:40 -03'00'





## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

O chapisco deverá ser aplicado em alvenarias com o auxílio da colher de pedreiro, composto por argamassa de cimento e areia sem peneirar, seguindo o traço de 1:3 com o preparo manual.

### 7.4. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

O chapisco deverá ser aplicado em alvenarias com o auxílio da colher de pedreiro, composto por argamassa de cimento e areia sem peneirar, seguindo o traço de 1:3 com o preparo manual.

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 390

## 8. ESQUADRIAS E FERRAGENS

### 8.1. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

AS PORTAS SERÃO DO TIPO CEDRO COMPLETA (0,80 X 2,10M).

### 8.2. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)

Janela de alumínio de correr, com duas folhas, conforme orientações de projeto.

### 8.3. C1988 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m (UN)

As portas internas deverão ser colocadas no banheiro dos deficientes e nas duas salas de aula, conforme projeto.

### 8.4. C2679 VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO (M2)

Porta de vidro da entrada principal.

### 8.5. C4729 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - DEVERÁ COLOCADA NA ENTRADA PRINCIPAL.

### 8.6. C4557 PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

PORTÃO DESLIZANTE PARA A ENTRADA PRINCIPAL.

### 8.7. C3505 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" (M)

GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"

## 9. COBERTURA

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIRELI:40102988000114  
EIRELI:40102988000114  
Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIRELI:40102988000114  
Dados: 2023.12.04 12:24:50  
-03'00"

### 9.1. C0802 COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO ) (M2)

O MADEIRAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO OBEDECENDO À NORMA BRASILEIRA NBR-7190 D AABNT, COM CAIMENTO MÍNIMO DE 25%.

-CAIBRO DE 2"X1"


-RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM

-LINHA DE MASSARANDUBA 12 X 6 CM ( 5" X 2 1/2"

### 9.2. C4910 CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (M2)

CALHA METÁLICA, DESENVOLVIMENTO 100CM

### 9.3. 94231 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M)

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>						
	<b>OBRA:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>DATA :</b> 30/08/2022		<b>BDI :</b> 26,35%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b> <b>MES</b> <b>REF.</b>	
<b>LOCAL:</b>	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR24, DESENVOLVIMENTO 32 CM

**9.4. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)**

CHAPIM DE CONCRETO, A SEGUIR ORIENTAÇÕES DO MEMORIAL DE CÁLCULO, ACERCA DAS DIMENSÕES.

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 391

**9.5. 92581 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M2)**

TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHAS.

**9.6. 94223 CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF\_07/2019 (M)**

Colocação de cumeeira de alumínio em telhado, como elemento de arremate do encontro horizontal de duas águas nas partes mais altas do telhado, empregando-se peças corrugadas de alumínio especialmente projetadas para este fim.

**9.7. C2445 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27% (M2)**

O madeiramento deverá ser executado obedecendo à norma brasileira nbr-7190 da abnt, com caimento mínimo de 25%.  
-caibro de 2"x1"  
-ripa de peroba (madeira de 1a qualidade) de 1x5cm  
-linha de massaranduba 12 x 6 cm ( 5" x 2 1/2")

**9.8. 92612 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_12/2015 (UN)**

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO.

**10. FORROS**

**10.1. C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)**

FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM.

**11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS**

NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SERÃO EXECUTADOS TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA QUE A MESMA ATENDA PLENAMENTE AS NECESSIDADES DA EDIFICAÇÃO:  
No CASO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS AS MESMAS SERÃO CONFORME ESTA EXPLICITO ABAIXO: TODO SERVIÇO SERÁ EXECUTADO-DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS (NBR). TODA A TUBULAÇÃO EM P.V.C. SOLDAVEL E CONEXÕES.  
TODAS AS LOUÇAS DEVEM SER NA COR BRANCA OU A QUE FOR DEFINIDA EM PROJETOS.

**11.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

O PONTO HIDRAULICO COMPREENDE TODA A TUBULAÇÃO, CONEXÕES E MATERIAIS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE RASGOS E os SERVIÇOS.DE ASSENTAMENTO NECESSÁRIOS PARA o PERFEITO FUNCIONAMENTO.

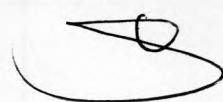
**11.2. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)**

BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)

**11.3. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

O PONTO SANITÁRIO COMPREENDE TODA A TUBULAÇÃO, CONEXÕES E MATERIAIS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE RASGOS E OS SERVIÇOS.DE ASSENTAMENTO NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO.

Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIRELI:40102988000114  
Dados: 2023.12.04 12:24:59  
03:00





## MEMORIAL DESCRITIVO

<b>OBRA:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>DATA :</b>	30/08/2022	<b>BDI :</b>	26,35%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 11.4. 86915 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

TORNEIRA CROMADA DE MESA, PARA AS PIAS DOS WCS.

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 398

### 11.5. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

BANCADA DE GRANITO DOS BANHEIROS MASCULINO E FEMININO E PARA A COPA.

### 11.6. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

A INSTALAÇÃO DA BACIA DE LOUÇA NA COR BRANCA COM CAIXA ACOPLADA COMPREENDERÁ A SUA FIXAÇÃO E LIGAÇÃO A REDE HIDRÁULICA.

### 11.7. C4770 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS (UN)

BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/ VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS), COMPLETA-CE PROJETO).

### 11.8. C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

A FOSSA SÉPTICA, POR SER UMA UNIDADE DE TRATAMENTO PRIMÁRIO DE ESGOTO DOMÉSTICO, NA QUAL É FEITA A SEPARAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA MATERIA SOLIDA CONTIDA NO LODO, E O SUMIDOURO UM COMPARTIMENTO SEM LAJE DE FUNDO, QUE PERMITE A PENETRAÇÃO DO EFLUENTE LÍQUIDO DA FOSSA SÉPTICA NO SOLO, ESTE SISTEMA DEVERÁ SER PREVISTO E EXECUTADO, COM BASE NA NBR 7229193, CASO A LOCALIDADE DO ENTE FEDERADO NÃO DISPONHA DE REDE PÚBLICA PARA ESGOTO SANITÁRIO. OBEDECER ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO,

### 11.9. C3004 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS

### 11.10. 95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA

### 11.11. C4825 PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS (UN)

PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)

### 11.12. I1646 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S (M)

PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S.

### 11.13. 102614 CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2021 (UN)

Caixa d'água em poliéster reforçado, com fibras vidro, capacidade de 1500l. A instalação e mão de obra ficará por conta da CONTRATADA, a indicação será dada em projeto.

## 12. INSTALAÇÕES ELETRICAS

### 12.1. INS-050486 PAINEL DE LED QUADRADO DE SOBREPOR| 4000K - 24W (UND)

PAINEL DE LED QUADRADO DE SOBREPOR| 4000K - 24W

### 12.2. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

O QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SERÁ EMBUTIDO NA ALVENARIA COM ATÉ 12 DIVISÕES. NA DIMENSÕES 207X332X95MM, COM BARRAMENTO.  
O NÍVEL DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SERÁ REGULADO POR SUAS DIVISÕES E PELA COMODIDADE DE OPERAÇÃO DAS CHAVES OU INSPEÇÃO DOS INSTRUMENTOS, NÃO DEVENDO, DE QUALQUER MODO, TER O BORDO INFERIOR A MENOS DE 50CM DO PISO ACABADO,  
OS QUADROS SERÃO LOCALIZADOS EM PONTO DE FÁCIL ACESSO COMUM. A PROFUNDIDADE DO

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIRELI:401029880001  
14

Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIRELI:401029880001 14  
Dados: 2023.12.04 12:25:10  
-03'00'



## MEMORIAL DESCRITIVO

<b>OBRA:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>DATA :</b> 30/08/2022		<b>BDI :</b> 26,35%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

MESMO SERÁ REGULADA PELO ESQUEMA DE REVESTIMENTO PREVISTO PARA O LOCAL, CONTRA O QUAL DEVERÃO SER ASSENTES OS ALISARES DAS CAIXAS,

### 12.3. C3579 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE.

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PAG. 393

### 12.4. C4808 BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBUTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 1W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93 (UN)

BALIZADOR EMBUTIDO SOLO INOX, A SER COLOCADO NOS JARDINS.

### 12.5. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2".

### 12.6. C4761 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" (UN)

CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4".

### 12.7. 93026 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2021 (UN)

CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO.

### 12.8. C1710 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") (UN)

LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1").

### 12.9. C1709 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (UN)

LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4").

### 12.10. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm<sup>2</sup> (M)

CABO EM PVC 1000V 2,5 mm<sup>2</sup>.

### 12.11. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

CABO EM PVC 1000V 4MM2.

### 12.12. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

CABO EM PVC 1000V 6MM2.

### 12.13. I1260 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 2 PARALELO (UN)

INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 2 PARALELO.

### 12.14. C1489 INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V.

### 12.15. C1928 PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3" (UN)

LACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3".

### 12.16. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

Tomadas duplas, seguir conforme as orientações e indicações em projeto.

### 12.17. C1122 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A.

### 12.18. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A

MATHEUS TELES  
CARNEIRO

EIRELI:40102988000114

Dados: 2023.12.04 12:25:19

-03'00

Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIRELI:40102988000114  
Dados: 2023.12.04 12:25:19



## MEMORIAL DESCRITIVO

<b>OBRA:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>DATA :</b> 30/08/2022		<b>BDI :</b> 26,35%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 12.19. 18365 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA.

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 394

### 12.20. 00039476 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE \*90\* KA (TIPO AC) (UN)

DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE \*90\* KA (TIPO AC).

### 12.21. 91855 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4").

### 12.22. C0479 BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4") (PAR)

BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4").

### 12.23. C1187 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") (M)

ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1").

### 12.24. C1185 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2") (M)

ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2").

### 12.25. C1186 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (M)

ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4").

### 12.26. 00021135 ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 1 1/4", PAREDE DE 1,20 MM (M)

ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 1 1/4".

### 12.27. C4948 ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA (UN)

ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO.

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIREL:4010298800  
0114

Assinado de forma digital  
por MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIREL:40102988000114  
Dados: 2023.12.04 12:25:28  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
Rua João Batista Arrais, Nº 8, Centro, Antonina do Norte/CE

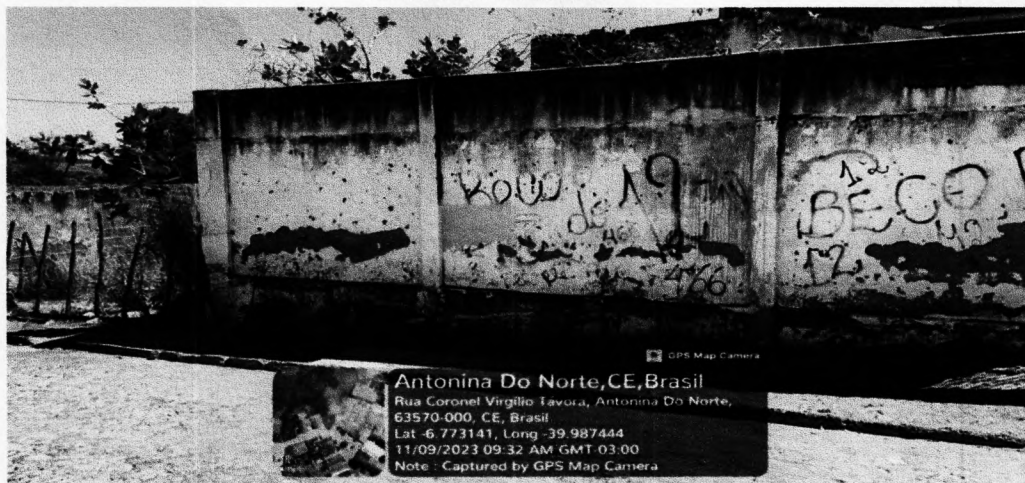
### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

O presente relatório fotográfico, tem como objetivo apresentar as condições ha quais se encontram o prédio que servia como apoio para a Antiga Lavanderia do município de Antonina do Norte, prédio esse que será parcialmente demolido, por se tratar de um prédio antigo, está com a presença de patologias em toda sua estrutura, havendo a necessidade de ser demolido, para que seja construído um Centro de Apoio a Crianças com Deficiência PCD'S.

O imóvel se encontra no Centro de Antonina do Norte, na rua Coronel Virgílio Tavora, S/N, com coordenadas em 6°46'23,226" S e 39°59'14,558" W.

#### Fotos Georreferenciadas:

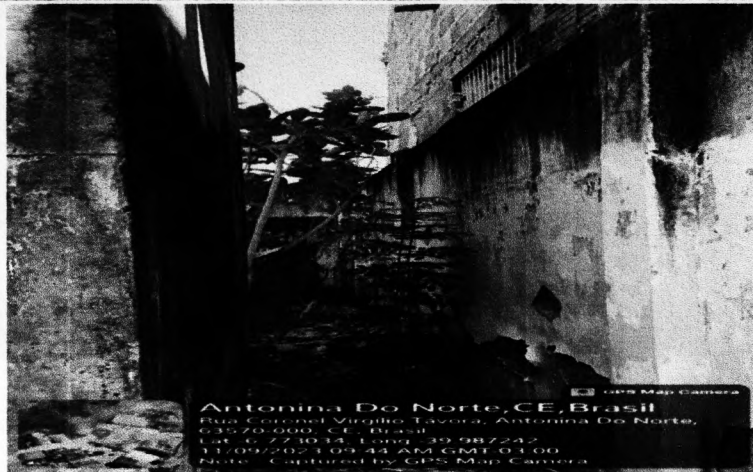
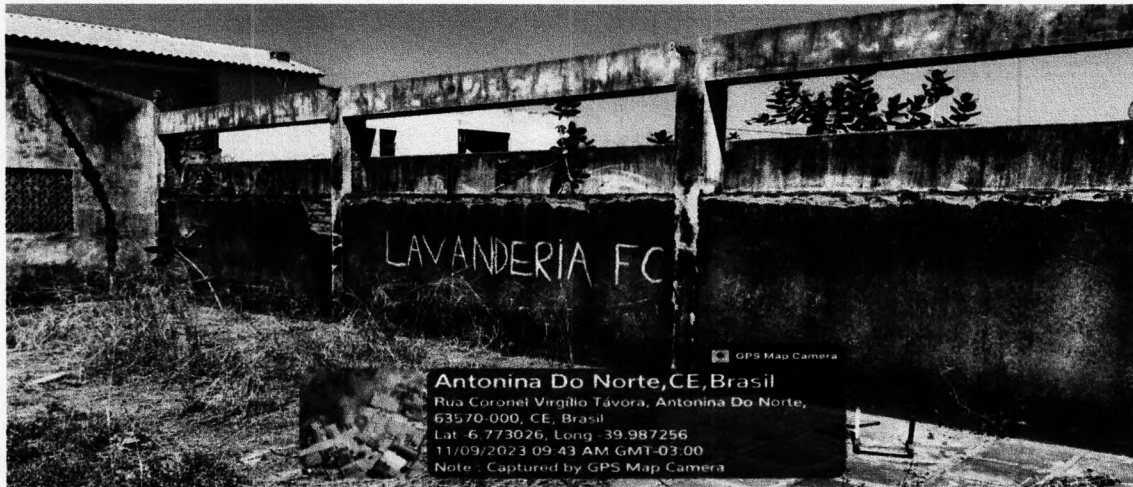
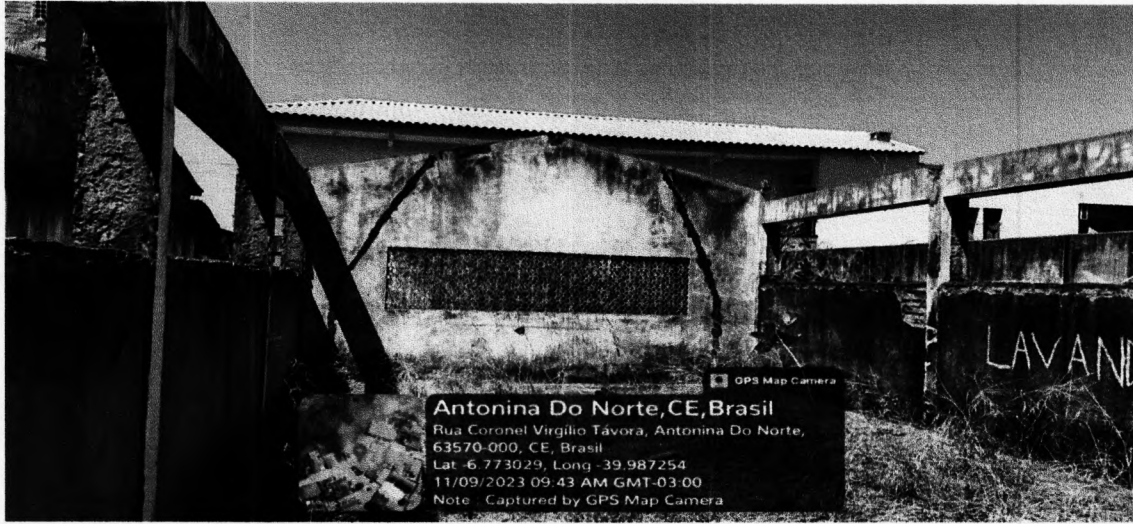
Fachada existente:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
Rua João Batista Arrais, Nº 8, Centro, Antonina do Norte/CE

Interior do prédio:

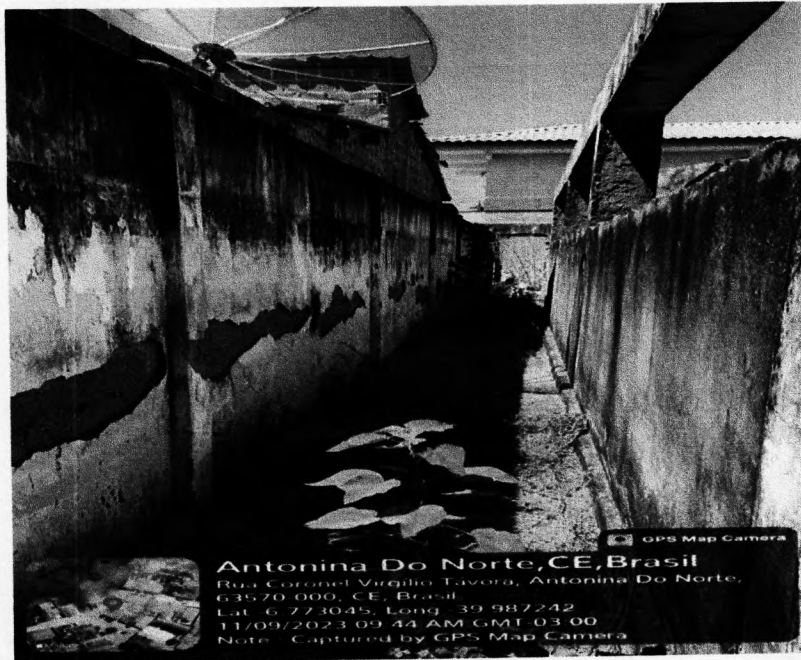




GOVERNO MUNICIPAL  
**ANTONINA DO NORTE**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 397

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
Rua João Batista Arrais, Nº 8, Centro, Antonina do Norte/CE



As imagens retratadas acima, foram obtidas a partir do aplicativo GPS Map Camera, onde o mesmo, permite que as fotos tenham data, local, hora e sua localização por meio de coordenadas.

MATHEUS TELES  
CARNEIRO

EIRELI:40102988000114

Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIRELI:40102988000114

Dados: 2023.11.26 19:33:01 -03'00'

Matheus Teles Carneiro  
Crea - CE / 350080  
Engenheiro Civil



# PLANILHA ORÇAMENTARIA



**OBRA:** REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCDS

**DESCRIÇÃO:** REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCDS

**LOCAL:** ANTONINA DO NORTE-CE

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

**DATA :** 30/08/2022 **BDI :** 26,35%

**VERSÃO** **HORA** **MES**

**FONTE** **COM DESONERAÇÃO** **84,44%** **47,48%** **10/2023**

**SEINFRA** **2023/10 COM DESONERAÇÃO** **83,55%** **47,46%** **11/2023**

**SINAPI** **PROPRIA** **0,00%** **0,00%**

**Composições**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA								
1.1	COMP-ADM	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 153,14	R\$ 193,49	R\$ 15.314,00	R\$ 19.349,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 183,41	R\$ 231,74	R\$ 2.200,92	R\$ 2.780,88
2.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	52,92	R\$ 62,63	R\$ 79,13	R\$ 3.314,38	R\$ 4.187,56
2.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	191,59	R\$ 27,14	R\$ 34,29	R\$ 5.199,75	R\$ 6.569,62
2.4	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	193,50	R\$ 7,15	R\$ 9,03	R\$ 1.383,53	R\$ 1.747,31
2.5	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	49,60	R\$ 10,44	R\$ 13,19	R\$ 517,82	R\$ 654,22
2.6	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	10,80	R\$ 54,09	R\$ 68,34	R\$ 584,17	R\$ 738,07
2.7	C2860	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.676,69	R\$ 2.118,50	R\$ 1.676,69	R\$ 2.118,50
2.8	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.343,32	R\$ 1.697,28	R\$ 1.343,32	R\$ 1.697,28
3	ESTRUTURA								
3.1	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	11,99	R\$ 525,91	R\$ 664,49	R\$ 6.305,86	R\$ 7.967,24
3.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	28,77	R\$ 77,54	R\$ 97,97	R\$ 2.230,83	R\$ 2.816,60
3.3	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	64,13	R\$ 40,18	R\$ 50,77	R\$ 2.576,74	R\$ 3.255,88
3.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	1.050,02	R\$ 11,96	R\$ 15,11	R\$ 12.558,24	R\$ 15.865,90
3.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3.40 A 6.40mm	SEINFRA	KG	284,86	R\$ 12,09	R\$ 15,28	R\$ 3.202,16	R\$ 4.047,06
3.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	11,99	R\$ 159,08	R\$ 201,00	R\$ 1.907,37	R\$ 2.409,99
3.7	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	18,90	R\$ 35,75	R\$ 45,17	R\$ 675,68	R\$ 853,71
3.8	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	4,40	R\$ 61,61	R\$ 77,84	R\$ 271,08	R\$ 342,50
3.9	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	4,40	R\$ 57,73	R\$ 72,94	R\$ 254,01	R\$ 320,94
3.10	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	8,70	R\$ 57,73	R\$ 72,94	R\$ 502,25	R\$ 634,58
4	PAREDES E PAINÉIS								
4.1	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	18,28	R\$ 128,99	R\$ 162,98	R\$ 2.357,94	R\$ 2.979,27
4.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	31,24	R\$ 108,91	R\$ 137,61	R\$ 3.402,35	R\$ 4.298,94
4.3	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	342,27	R\$ 62,98	R\$ 79,58	R\$ 21.556,16	R\$ 27.237,85

# PLANILHA ORÇAMENTARIA



**OBRA:** REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S

**DESCRIÇÃO:** REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S

**LOCAL:** ANTONINA DO NORTE-CE

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

**DATA :** 30/08/2022      **VERSÃO**      **BDI :** 26,35%

**SEINFRA**      **028 1 COM DESONERAÇÃO**      **HORA**      **MES**      **DATA REF.**  
84,44%      47,48%      10/2023

**SINAPI**      **2023/10 COM DESONERAÇÃO**      **83,55%**      **47,46%**      **11/2023**  
**Composições**      **PROPRIA**      **0,00%**      **0,00%**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
5	PISOS								
5.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	74,06	R\$ 50,91	R\$ 64,32	R\$ 3.770,39	R\$ 4.763,54
5.2	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	12,90	R\$ 95,24	R\$ 120,34	R\$ 1.228,60	R\$ 1.552,39
5.3	00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	2,21	R\$ 121,52	R\$ 153,54	R\$ 268,56	R\$ 339,32
5.4	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	96,46	R\$ 103,12	R\$ 130,29	R\$ 9.946,96	R\$ 12.567,77
5.5	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	96,46	R\$ 12,97	R\$ 16,39	R\$ 1.251,09	R\$ 1.580,98
5.6	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	6,38	R\$ 646,46	R\$ 816,80	R\$ 4.124,41	R\$ 5.211,18
6	REVESTIMENTOS INTERNOS								
6.1	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	48,39	R\$ 73,75	R\$ 93,18	R\$ 3.568,76	R\$ 4.508,98
6.2	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	48,39	R\$ 12,35	R\$ 15,60	R\$ 597,62	R\$ 754,98
6.3	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	338,37	R\$ 7,42	R\$ 9,38	R\$ 2.510,71	R\$ 3.173,91
6.4	C1226	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	SEINFRA	M2	338,37	R\$ 35,44	R\$ 44,78	R\$ 11.991,83	R\$ 15.152,21
6.5	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	312,37	R\$ 12,83	R\$ 16,21	R\$ 4.007,71	R\$ 5.063,52
6.6	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	312,37	R\$ 21,07	R\$ 26,62	R\$ 6.581,64	R\$ 8.315,29
7	REVESTIMENTOS EXTERNOS								
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	292,20	R\$ 7,42	R\$ 9,38	R\$ 2.168,12	R\$ 2.740,84
7.2	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	23,81	R\$ 40,18	R\$ 50,77	R\$ 956,69	R\$ 1.208,83
7.3	C1226	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	SEINFRA	M2	292,20	R\$ 35,44	R\$ 44,78	R\$ 10.355,57	R\$ 13.084,72
7.4	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	292,20	R\$ 13,81	R\$ 17,45	R\$ 4.035,28	R\$ 5.098,89
8	ESQUADRIAS E FERRAGENS								
8.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 1.073,27	R\$ 1.356,08	R\$ 4.293,08	R\$ 5.424,32
8.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	4,00	R\$ 486,01	R\$ 614,07	R\$ 1.944,04	R\$ 2.456,28
8.3	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 1.052,89	R\$ 1.330,33	R\$ 3.158,67	R\$ 3.990,99
8.4	C2679	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	6,30	R\$ 397,62	R\$ 502,39	R\$ 2.505,01	R\$ 3.165,06
8.5	C4729	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETRÓSTATICA (GRADIL E	SEINFRA	M	7,60	R\$ 324,14	R\$ 409,55	R\$ 2.463,46	R\$ 3.112,58

# PLANILHA ORÇAMENTARIA



**OBRA:** REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S

**DESCRIÇÃO:** REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S

**LOCAL:** ANTONINA DO NORTE-CE

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

**DATA :** 30/08/2022      **BDI :** 26,35%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
Composições				
	PROPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
8.6	C4729	POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M2	5,68	R\$ 630,91	R\$ 797,15	R\$ 3.563,57	R\$ 4.527,81
8.7	C3505	PORTÃO DESLIZANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M	8,94	R\$ 135,56	R\$ 171,28	R\$ 1.211,91	R\$ 1.531,24
9		<b>COBERTURA</b>						<b>R\$ 23.766,66</b>	<b>R\$ 30.029,95</b>
9.1	C0802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E=6mm ( C/MADEIRAMENTO )	SEINFRA	M2	16,48	R\$ 149,37	R\$ 188,73	R\$ 2.461,62	R\$ 3.110,27
9.2	C4910	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SEINFRA	M2	14,07	R\$ 170,11	R\$ 214,93	R\$ 2.393,45	R\$ 3.024,07
9.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	57,93	R\$ 47,62	R\$ 60,17	R\$ 2.758,63	R\$ 3.485,65
9.4	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	16,31	R\$ 136,66	R\$ 172,67	R\$ 2.228,92	R\$ 2.816,25
9.5	92581	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	93,75	R\$ 47,61	R\$ 60,16	R\$ 4.463,44	R\$ 5.640,00
9.6	94223	CUMEIEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M	12,45	R\$ 103,41	R\$ 130,66	R\$ 1.287,45	R\$ 1.626,72
9.7	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm. INCLINAÇÃO 27%	SEINFRA	M2	78,15	R\$ 53,00	R\$ 66,97	R\$ 4.141,95	R\$ 5.233,71
9.8	92612	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	UN	3,00	R\$ 1.343,70	R\$ 1.697,76	R\$ 4.031,10	R\$ 5.093,28
10		<b>FORROS</b>						<b>R\$ 4.188,24</b>	<b>R\$ 5.292,00</b>
10.1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	108,00	R\$ 38,78	R\$ 49,00	R\$ 4.188,24	R\$ 5.292,00
11		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS</b>						<b>R\$ 14.435,05</b>	<b>R\$ 18.238,63</b>
11.1	C1948	PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	6,00	R\$ 256,47	R\$ 324,05	R\$ 1.538,82	R\$ 1.944,30
11.2	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.208,36	R\$ 1.526,76	R\$ 1.208,36	R\$ 1.526,76
11.3	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	7,00	R\$ 238,04	R\$ 300,76	R\$ 1.666,28	R\$ 2.105,32
11.4	88915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 129,96	R\$ 164,20	R\$ 259,92	R\$ 328,40
11.5	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	2,48	R\$ 411,72	R\$ 520,21	R\$ 1.021,07	R\$ 1.290,12
11.6	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 661,55	R\$ 835,87	R\$ 1.323,10	R\$ 1.671,74
11.7	C4770	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 480,34	R\$ 606,91	R\$ 960,68	R\$ 1.213,82
11.8	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 4.497,57	R\$ 5.682,68	R\$ 4.497,57	R\$ 5.682,68
11.9	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 301,34	R\$ 380,74	R\$ 301,34	R\$ 380,74
11.10	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 31,78	R\$ 40,15	R\$ 95,34	R\$ 120,45

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 500

# PLANILHA ORÇAMENTARIA

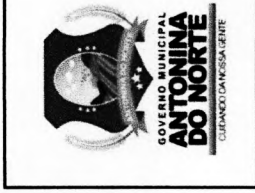


<b>OBRA:</b> REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>DATA :</b> 30/08/2022	<b>BDI :</b> 26,35%
<b>DESCRIÇÃO:</b> REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>VERSAO</b>	<b>HORA</b>
<b>LOCAL:</b> ANTONINA DO NORTE-CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	2023/10 COM DESONERAÇÃO	47,48%
	Composições	0,00%
	PROPRIA	0,00%
		0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
11.11	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 66,33	R\$ 83,81	R\$ 198,99	R\$ 251,43
11.12	11846	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	2,00	R\$ 159,07	R\$ 200,98	R\$ 318,14	R\$ 401,96
11.13	102614	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.045,44	R\$ 1.320,91	R\$ 1.045,44	R\$ 1.320,91
12		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>R\$ 15.973,02</b>	<b>R\$ 20.181,22</b>
12.1	INS-050486	PAINEL DE LED QUADRADO DE SOBREPOR  4000K - 24W	Composições Próprias	UND	14,00	R\$ 51,21	R\$ 64,70	R\$ 716,94	R\$ 905,80
12.2	C2087	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 314,31	R\$ 397,13	R\$ 314,31	R\$ 397,13
12.3	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 106,26	R\$ 134,26	R\$ 106,26	R\$ 134,26
12.4	C4808	BALIZADOR DE SOBREPOR EMBUTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 1W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 370,85	R\$ 468,57	R\$ 3.337,65	R\$ 4.217,13
12.5	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	34,00	R\$ 8,85	R\$ 11,18	R\$ 300,90	R\$ 380,12
12.6	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 11,18	R\$ 14,13	R\$ 89,44	R\$ 113,04
12.7	93026	GURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 75,82	R\$ 95,80	R\$ 75,82	R\$ 95,80
12.8	C1710	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 3,81	R\$ 4,81	R\$ 22,86	R\$ 28,86
12.9	C1709	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2,48	R\$ 3,13	R\$ 2,48	R\$ 3,13
12.10	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	M	704,15	R\$ 7,17	R\$ 9,06	R\$ 5.048,76	R\$ 6.379,60
12.11	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	31,45	R\$ 8,67	R\$ 10,95	R\$ 272,67	R\$ 344,38
12.12	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	6,00	R\$ 10,38	R\$ 13,12	R\$ 62,28	R\$ 78,72
12.13	11260	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 2 PARALELO	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 27,87	R\$ 35,21	R\$ 222,96	R\$ 281,68
12.14	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 43,63	R\$ 55,13	R\$ 43,63	R\$ 55,13
12.15	C1928	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	25,00	R\$ 5,06	R\$ 6,39	R\$ 126,50	R\$ 159,75
12.16	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	25,00	R\$ 28,50	R\$ 36,01	R\$ 712,50	R\$ 900,25
12.17	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 99,06	R\$ 125,16	R\$ 99,06	R\$ 125,16
12.18	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 24,06	R\$ 30,40	R\$ 120,30	R\$ 152,00
12.19	18385	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 134,19	R\$ 169,55	R\$ 134,19	R\$ 169,55
12.20	00039476	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 385 V, CORRENTE MÁXIMA DE 90" KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	4,00	R\$ 236,93	R\$ 299,36	R\$ 947,72	R\$ 1.197,44
12.21	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	235,35	R\$ 9,88	R\$ 12,48	R\$ 2.325,26	R\$ 2.937,17
12.22	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	SEINFRA	PAR	6,00	R\$ 1,72	R\$ 2,17	R\$ 10,32	R\$ 13,02

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PAG. 401

# PLANILHA ORÇAMENTARIA



<b>OBRA:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCDS			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCDS			
<b>LOCAL:</b>	ANTONINA DO NORTE-CE			
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE			
	<b>DATA :</b>	<b>30/08/2022</b>	<b>BDI :</b>	<b>26,35%</b>
	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	10/2023
	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
	Composições		0,00%	0,00%
	PRÓPRIA		0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
12.23	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	SEINFRA	M	1,00	R\$ 15,79	R\$ 19,95	R\$ 15,79	R\$ 19,95
12.24	C1185	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	SEINFRA	M	1,00	R\$ 11,02	R\$ 13,92	R\$ 11,02	R\$ 13,92
12.25	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	5,45	R\$ 11,92	R\$ 15,06	R\$ 64,96	R\$ 82,08
12.26	00021135	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 1 1/4", PAREDE DE 1,20 MM	SINAPI	M	3,00	R\$ 24,04	R\$ 30,37	R\$ 72,12	R\$ 91,11
12.27	C4948	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 89,54	R\$ 113,13	R\$ 716,32	R\$ 905,04
								<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>R\$ 61.720,53</b>
								<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$ 234.221,60</b>
								<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 295.942,13</b>

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 403

Assinado de forma digital por  
**MATHEUS TELES CARNEIRO**  
EIRELI:40102988000114  
Dados: 2023.12.04 10:54:52 -03'00'

**MATHEUS TELES**  
**CARNEIRO**  
**EIRELI:40102988000114**



## RESUMO DO ORÇAMENTO

<b>OBRA:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>DATA :</b> 30/08/2022	<b>BDI :</b> 26,35%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		PREÇO TOTAL	%	
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE COMISSÃO DE LICITAÇÃO PAG. 403	R\$ 19.349,00	6,54%	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 20.493,44	6,92%	
3	ESTRUTURA		R\$ 38.516,30	13,01%	
4	PAREDES E PAINÉIS		R\$ 34.516,06	11,66%	
5	PISOS		R\$ 26.015,18	8,79%	
6	REVESTIMENTOS INTERNOS		R\$ 36.968,79	12,49%	
7	REVESTIMENTOS EXTERNOS		R\$ 22.133,28	7,48%	
8	ESQUADRIAS E FERRAGENS		R\$ 24.208,28	8,18%	
9	COBERTURA		R\$ 30.029,95	10,15%	
	FORROS		R\$ 5.292,00	1,79%	
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS		R\$ 18.238,63	6,16%	
12	INSTALAÇÕES ELETRICAS		R\$ 20.181,22	6,82%	
			<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>R\$ 61.720,53</b>	<b>100,00%</b>
			<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$ 234.221,60</b>	
			<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 295.942,13</b>	

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIRELI:40102988000  
114

Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIRELI:40102988000114  
Dados: 2023.12.06 10:54:20  
-03'00'

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S

DESCRIÇÃO: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S

LOCAL: ANTONINA DO NORTE-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

DATA : 30/08/2022 BDI : 26,35%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
Composições		0,00%	0,00%	
PRÓPRIA		0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 19.349,00	25,00 % R\$ 4.837,25	25,00 % R\$ 4.837,25	25,00 % R\$ 4.837,25	25,00 % R\$ 4.837,25	100,00 % R\$ 19.349,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 20.493,44	100,00 % R\$ 20.493,44				100,00 % R\$ 20.493,44
3	ESTRUTURA	R\$ 38.516,30	50,00 % R\$ 19.258,15	50,00 % R\$ 19.258,15			100,00 % R\$ 38.516,30
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 34.516,06	20,00 % R\$ 6.903,21	40,00 % R\$ 13.806,42	40,00 % R\$ 13.806,43		100,00 % R\$ 34.516,06
5	PISOS	R\$ 26.015,18		50,00 % R\$ 13.007,59	50,00 % R\$ 13.007,59		100,00 % R\$ 26.015,18
6	REVESTIMENTOS INTERNOS	R\$ 36.968,79		50,00 % R\$ 18.484,40	50,00 % R\$ 18.484,39		100,00 % R\$ 36.968,79
7	REVESTIMENTOS EXTERNOS	R\$ 22.133,28				100,00 % R\$ 22.133,28	100,00 % R\$ 22.133,28
8	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 24.208,28			50,00 % R\$ 12.104,14	50,00 % R\$ 12.104,14	100,00 % R\$ 24.208,28
9	COBERTURA	R\$ 30.029,95		50,00 % R\$ 15.014,98	50,00 % R\$ 15.014,97		100,00 % R\$ 30.029,95
10	FORROS	R\$ 5.292,00		40,00 % R\$ 2.116,80	60,00 % R\$ 3.175,20		100,00 % R\$ 5.292,00
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	R\$ 18.238,63		50,00 % R\$ 9.119,32	50,00 % R\$ 9.119,31		100,00 % R\$ 18.238,63
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 20.181,22		50,00 % R\$ 10.090,61	50,00 % R\$ 10.090,61		100,00 % R\$ 20.181,22
		R\$ 295.942,13	R\$ 51.492,05	R\$ 105.735,52	R\$ 99.639,89	R\$ 39.074,67	R\$ 295.942,13
			R\$ 51.492,05	R\$ 157.227,57	R\$ 256.867,46	R\$ 295.942,13	

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 404

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIRELI:4010298800011  
4

Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIRELI:4010298800011  
Dados: 2023.12.04 11:02:09  
-03'00"



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 1.1. COMP-ADM ADMINSTRAÇÃO DE OBRA (%)

		%	QTD
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100	100,00000000	100,00
			100,00

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 405

### 2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		COMP	h	QTD
ÁREA DA PLACA	COMP * h	4,00000000	3,00000000	12,00
				12,00

### 2.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

		ALT	LARG	PER	QTD
PAREDES INTERNAS	PER * ALT * LARG	3,20000000	0,25000000	38,80000000	31,04
BANHEIRO	PER * ALT * LARG	4,90000000	0,20000000	6,55000000	6,42
CADEIRA	PER * ALT * LARG	3,55000000	0,14000000	10,07000000	5,00
PAREDE LATERAL ESQUERDA	PER * ALT * LARG	2,50000000	0,14000000	19,84000000	6,94
PAREDE DOS FUNDOS	PER * ALT * LARG	2,50000000	0,14000000	10,07000000	3,52
					52,92

### 2.3. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

		AREA	QTD
AREA TOTAL	AREA * 1	191,59000000	191,59
			191,59

### 2.4. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

		ÁREA	QTD
LOCAÇÃO DA OBRA	ÁREA * 1	193,50000000	193,50
			193,50

### 2.5. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

		LARGURA	H	QTD
PAREDE LATERAL DIREITA A SER APROVEITADA (DEMOLIÇÃO DE REBOCO)	19,84*2,50	19,84000000	2,50000000	49,60
				49,60

### 2.6. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		ÁREA	H	QUANT	QTD
SAPATAS 0,60 X 0,60	(0,36 * 1,20) * 25	0,36000000	1,20000000	25,00000000	10,80
					10,80

### 2.7. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

		UN	QTD
INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00000000	1,00
			1,00

### 2.8. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)


		UN	QTD
INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00000000	1,00
			1,00

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIRELI:4010298800011  
4

Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIRELI:40102988000114  
Dados: 2023.12.04 10:58:15  
-03'00"



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p style="font-size: small;">GOVERNO MUNICIPAL <b>ANTONINA DO NORTE</b> CUIDANDO DA NOSSA GENTE</p>	<b>OBRA:</b> REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S		<b>DATA:</b> 30/08/2022		<b>BDI:</b> 26,35%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b> REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b> ANTONINA DO NORTE-CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
			<b>Composição</b>	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 3.1. 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF\_05/2021 (M3)

		M3	QTD
SAPATAS	M3*1	0,92000000	0,92
ARRANQUES	M3*1	0,63000000	0,63
PILARES	M3*1	3,24000000	3,24
VIGAS	M3*1	7,20000000	7,20
			11,99

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PAG. 406

### 3.2. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

		M2	QTD
FORMAS ( CONFORME ANEXO EM EXCEL )	M2 * 1	28,77000000	28,77
			28,77

### 3.3. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

		M2	QTD
IMPERMEABILIZAÇÃO ( CONFORME ANEXO EM EXCEL )	M2 * 1	64,13000000	64,13
			64,13

### 3.4. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

		KG	QTD
SAPATAS + ARRANQUES	KG * 1	230,08000000	230,08
PILARES	KG * 1	251,11000000	251,11
VIGAS	KG * 1	568,83000000	568,83
			1.050,02

### 3.5. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

		KG	QTD
SAPATAS + ARRANQUES	KG * 1	24,39000000	24,39
PILAR	KG * 1	73,79000000	73,79
VIGAS	KG * 1	166,68000000	166,68
			264,86

### 3.6. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

		M3	QTD
SAPATAS	M3*1	0,92000000	0,92
ARRANQUES	M3*1	0,63000000	0,63
PILARES	M3*1	3,24000000	3,24
VIGAS	M3*1	7,20000000	7,20
			11,99

### 3.7. 93184 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016 (M)

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIRELI:40102988000114

Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIRELI:40102988000114  
Dados: 2023.12.04 10:58:01 -03'00'



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 28,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

	COMP	QTD
VERGA ACIMA DA PORTA (COPA)	1,00000000	1,00
VERGA ACIMA DA PORTA (WC ACE)	1,00000000	1,00
VERGA ACIMA DA PORTA (WC MAS)	1,00000000	1,00
VERGA ACIMA DA PORTA (WC FEM)	1,00000000	1,00
VERGA ACIMA DA PORTA (ADM)	1,00000000	1,00
VERGA ACIMA DA PORTA (SALA 1)	1,00000000	1,00
VERGA ACIMA DA PORTA (SALA 2)	1,00000000	1,00
VERGA DOS COBOGOS C01	2,00000000	2,00
VERGA DOS COBOGOS C02	2,70000000	2,70
VERGA DOS COBOGOS C03	4,00000000	4,00
VERGA DA P01	3,20000000	3,20
		18,90

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 407

### 3.8. 93183 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016 (M)

	COMP	QTD
VERGA ACIMA DA JANELA(SALA 1)	2,20000000	2,20
VERGA ACIMA DA JANELA(SALA 2)	2,20000000	2,20
		4,40

### 3.9. 93195 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016 (M)

	COMP	QTD
VERGA ACIMA DA JANELA(SALA 1)	2,20000000	2,20
VERGA ACIMA DA JANELA(SALA 2)	2,20000000	2,20
		4,40

### 3.10. 93195 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016 (M)

	COMP	QTD
VERGA DOS COBOGOS C01	2,00000000	2,00
VERGA DOS COBOGOS C02	2,70000000	2,70
VERGA DOS COBOGOS C03	4,00000000	4,00
		8,70

### 4.1. 101162 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_05/2020 (M2)

	COMP	H	QTD
c01 ( proximo a entrada)	0,50000000	2,00000000	1,00
C03 ( corredor enfrente as salas)	1,20000000	2,40000000	2,88
c02 ( corredor enfrente as salas)	0,80000000	2,40000000	1,92
c01 ( corredor enfrente as salas )	0,40000000	2,40000000	0,96
C03 ( corredor enfrente as salas)	1,20000000	2,40000000	2,88
c02 ( corredor enfrente as salas)	0,80000000	2,40000000	1,92
c01 ( corredor enfrente as salas )	0,40000000	2,40000000	0,96
C03 ( corredor enfrente as salas)	1,20000000	2,40000000	2,88
c02 ( corredor enfrente as salas)	0,80000000	2,40000000	1,92
c01 ( corredor enfrente as salas )	0,40000000	2,40000000	0,96
			18,28

MATHEUS TELES Assinado de forma digital por MATHEUS CARNEIRO  
CARNEIRO TELES CARNEIRO  
EIREL:40102988  
000114 Dados: 2023.12.04 10:57:52 -03'00'

### 4.2. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ESP=20 cm (M2)

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 408

		PERIMETRO	H	ÁREA	QTD
ALVENARIA DE EMBASAMENTO ( MURO LATERAL ESQUERDA )	PERIMETRO * H	19,83000000	0,20000000	0,00000000	3,97
PAREDE DOS FUNDOS	PERIMETRO * H	10,08000000	0,20000000	0,00000000	2,02
COPA	PERIMETRO * H	3,95000000	0,20000000	0,00000000	0,79
WC ACESSIVEL	PERIMETRO * H	4,00000000	0,20000000	0,00000000	0,80
WC 1	PERIMETRO * H	3,15000000	0,20000000	0,00000000	0,63
WC 2	PERIMETRO * H	3,15000000	0,20000000	0,00000000	0,63
SALA DE ADM	PERIMETRO * H	4,94000000	0,20000000	0,00000000	0,99
PAREDE DOS COBÓGOS	PERIMETRO * H	12,60000000	0,20000000	0,00000000	2,52
PAREDE DA FACHADA	PERIMETRO * H	7,80000000	0,20000000	0,00000000	1,56
PAREDE DAS JANELAS ( SALAS )	PERIMETRO * H	12,60000000	0,20000000	0,00000000	2,52
SALAS 1 E 2 PERIMETRO INTERNO	PERIMETRO * H	23,35000000	0,20000000	0,00000000	4,67
PORTA PARA GRADIL	PERIMETRO * H	7,80000000	0,50000000	0,00000000	3,90
QUADRADO DA RAMP A ( VER PROJETO EM FACHADA )	PERIMETRO * H	2,27000000	0,62000000	0,00000000	1,41
TRIANGULO DA RAMP A ( VER PROJETO EM FACHADA )	ÁREA	0,00000000	0,00000000	1,69000000	1,69
PAREDE A BAIXO DO GRADIL	ÁREA	0,00000000	0,00000000	3,14000000	3,14
					31,24

4.3. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

		PERIMETRO	H	ESQ	QTD
MURO LATERAL ESQUERDA	(PERIMETRO * H)	17,74000000	2,50000000	0,00000000	44,35
PAREDE DOS FUNDOS	(PERIMETRO * H)	10,08000000	4,00000000	0,00000000	40,32
COPA	(PERIMETRO * H) - ESQ	6,04000000	4,00000000	1,68000000	22,48
WC ACESSIVEL	(PERIMETRO * H) - ESQ	4,00000000	4,00000000	1,89000000	14,11
WC 1	(PERIMETRO * H) - ESQ	3,15000000	4,00000000	1,68000000	10,92
WC 2	(PERIMETRO * H) - ESQ	3,15000000	4,00000000	1,68000000	10,92
SALA DE ADM	(PERIMETRO * H) - ESQ	4,94000000	4,00000000	1,68000000	18,08
PAREDE DOS COBÓGOS	(PERIMETRO * H) - ESQ	12,60000000	4,00000000	16,92000000	33,48
PAREDE DA FACHADA	(PERIMETRO * H) - ESQ	7,80000000	4,00000000	7,10000000	24,10
PAREDE DAS JANELAS ( SALAS )	(PERIMETRO * H) - ESQ	12,60000000	4,00000000	4,00000000	46,40
SALAS 1 E 2 PERIMETRO INTERNO	(PERIMETRO * H) - ESQ	23,35000000	3,00000000	3,36000000	66,69
CAIXA DE ÁGUA	(PERIMETRO * H)	8,68000000	1,20000000	0,00000000	10,42
					342,27

5.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

		ÁREA	QTD
ÁREA EXTERNA ( CONFORME PROJETO )	ÁREA * 1	48,91000000	48,91
RAMP A + PATAMAR	ÁREA * 1	13,12000000	13,12
CALÇADA	ÁREA * 1	12,03000000	12,03
			74,06

5.2. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIREL:4010298800  
0114

Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIREL:4010298800114  
Dados: 2023.12.04 10:57:36  
-03'00'



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	11/2023

		M	QUANT	QTD
P1	M	3,00000000	0,00000000	3,00
P2	M * QUANT	0,90000000	3,00000000	2,70
P3	M * QUANT	0,80000000	4,00000000	3,20
J1	M * QUANT	2,00000000	2,00000000	4,00
				12,90

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 409

5.3. 00004720 PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE (M3)

		ÁREA	H	QTD
JARDIM PROXIMO A RAMPA	ÁREA * H	12,06000000	0,10000000	1,21
JARDIM INTERNO	ÁREA * H	10,03000000	0,10000000	1,00
				2,21

5.4. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

		ÁREA	QTD
COPA	ÁREA * 1	3,85000000	3,85
WC ACESSIVEL	ÁREA * 1	3,23000000	3,23
WC MASCULINO	ÁREA * 1	2,14000000	2,14
WC FEMININO	ÁREA * 1	2,14000000	2,14
SALA DE ADMINISTRAÇÃO	ÁREA * 1	5,11000000	5,11
CIRCULAÇÃO INTERNA + RECPCÃO	ÁREA * 1	41,17000000	41,17
SALA 1	ÁREA * 1	19,41000000	19,41
SALA 2	ÁREA * 1	19,41000000	19,41
			96,46

5.5. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

		ÁREA	QTD
COPA	ÁREA * 1	3,85000000	3,85
WC ACESSIVEL	ÁREA * 1	3,23000000	3,23
WC MASCULINO	ÁREA * 1	2,14000000	2,14
WC FEMININO	ÁREA * 1	2,14000000	2,14
SALA DE ADMINISTRAÇÃO	ÁREA * 1	5,11000000	5,11
CIRCULAÇÃO INTERNA + RECPCÃO	ÁREA * 1	41,17000000	41,17
SALA 1	ÁREA * 1	19,41000000	19,41
SALA 2	ÁREA * 1	19,41000000	19,41
			96,46

5.6. C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

		ÁREA	ESPESSURA	QTD
COPA	ÁREA * ESPESSURA	3,85000000	0,06000000	0,23
WC ACESSIVEL	ÁREA * ESPESSURA	3,23000000	0,06000000	0,19
WC MASCULINO	ÁREA * ESPESSURA	2,14000000	0,06000000	0,13
WC FEMININO	ÁREA * ESPESSURA	2,14000000	0,06000000	0,13
SALA DE ADMINISTRAÇÃO	ÁREA * ESPESSURA	5,11000000	0,06000000	0,31
CIRCULAÇÃO INTERNA + RECPCÃO	ÁREA * ESPESSURA	41,17000000	0,06000000	2,47
JARDIM	ÁREA * ESPESSURA	10,08000000	0,06000000	0,60
SALA 1	ÁREA * ESPESSURA	19,41000000	0,06000000	1,16
SALA 2	ÁREA * ESPESSURA	19,41000000	0,06000000	1,16
				6,38

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIRELI:401029880001  
14

Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIRELI:40102988000114  
Dados: 2023.12.04 10:57:27  
-03'00'



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

<b>OBRA:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>DATA :</b> 30/08/2022	<b>BDI :</b> 26,35%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		<b>Composição</b>	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 6.1. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

		ESQ	PD	PER	QTD
WC ACESSIVEL	(PER * PD)-ESQ	1,89000000	2,80000000	7,20000000	18,27
WC FEMININO	(PER * PD)-ESQ	1,68000000	2,80000000	5,98000000	15,06
WC MASCULINO	(PER * PD)-ESQ	1,68000000	2,80000000	5,98000000	15,06
					48,39

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 410

### 6.2. C1129 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) (PAREDE/PISO) (M2)

		ESQ	PD	PER	QTD
WC ACESSIVEL	(PER * PD)-ESQ	1,89000000	2,80000000	7,20000000	18,27
WC FEMININO	(PER * PD)-ESQ	1,68000000	2,80000000	5,98000000	15,06
WC MASCULINO	(PER * PD)-ESQ	1,68000000	2,80000000	5,98000000	15,06
					48,39

### 6.3. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		H	PER	ESQ	QTD
PAREDE DOS FUNDOS	H*PER	3,00000000	10,08000000	0,00000000	30,24
COPA ( INTERNO	H*PER-ESQ	3,00000000	6,04000000	1,68000000	16,44
COPA ( FRENTE )	H*PER-ESQ	3,00000000	1,00000000	1,68000000	1,32
WC ACESSIVEL ( INTERNO )	H*PER-ESQ	3,00000000	7,20000000	1,68000000	19,92
WC ACESSIVEL ( FRENTE )	H*PER-ESQ	3,00000000	2,10000000	1,68000000	4,62
WC MASC ( INTERNO )	H*PER-ESQ	3,00000000	6,00000000	1,68000000	16,32
WC MASC ( FRENTE )	H*PER-ESQ	3,00000000	1,35000000	1,68000000	2,37
WC FEM ( INTERNO )	H*PER-ESQ	3,00000000	6,00000000	1,68000000	16,32
WC FEM ( FRENTE )	H*PER-ESQ	3,00000000	1,35000000	1,68000000	2,37
SALA DE ADM ( INTERNO )	H*PER-ESQ	3,00000000	9,29000000	1,68000000	26,19
SALA DE ADM ( FRENTE )	H*PER-ESQ	3,00000000	1,71000000	1,68000000	3,45
PAREDE INTERNA ( COBOGÓS )	H*PER-ESQ	3,00000000	12,45000000	16,92000000	20,43
PAREDE INTERNA ( FACHADA )	H*PER-ESQ	3,00000000	7,50000000	7,10000000	15,40
PAREDE INTERNA ( ENTRE SALA 1 E RECPÇÃO )	H*PER	3,00000000	2,50000000	0,00000000	7,50
PAREDES INTERNAS ( FRENTE DAS SALAS 1 E 2 )	H*PER - ESQ	3,00000000	18,50000000	3,36000000	52,14
PAREDES INTERNAS ( INTERIOR DAS SALAS 1 E 2 )	H*PER - ESQ	3,00000000	35,40000000	7,36000000	98,84
PAREDE INTERNA ( ENTRE COPA E SALA 2 )	H*PER	3,00000000	1,50000000	0,00000000	4,50
					338,37

### 6.4. C1226 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

<b>OBRA:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>DATA :</b>	30/08/2022	<b>BDI :</b>	26,35%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		H	PER	ESQ	QTD
PAREDE DOS FUNDOS	H*PER	3,00000000	10,08000000	0,00000000	30,24
COPA ( INTERNO )	H*PER-ESQ	3,00000000	6,04000000	1,68000000	16,44
COPA ( FRENTE )	H*PER-ESQ	3,00000000	1,00000000	1,68000000	1,32
WC ACESSIVEL ( INTERNO )	H*PER-ESQ	3,00000000	7,20000000	1,68000000	19,92
WC ACESSIVEL ( FRENTE )	H*PER-ESQ	3,00000000	2,10000000	1,68000000	4,62
WC MASC ( INTERNO )	H*PER-ESQ	3,00000000	6,00000000	1,68000000	16,32
WC MASC ( FRENTE )	H*PER-ESQ	3,00000000	1,35000000	1,68000000	2,37
WC FEM ( INTERNO )	H*PER-ESQ	3,00000000	6,00000000	1,68000000	16,32
WC FEM ( FRENTE )	H*PER-ESQ	3,00000000	1,35000000	1,68000000	2,37
SALA DE ADM ( INTERNO )	H*PER-ESQ	3,00000000	9,29000000	1,68000000	26,19
SALA DE ADM ( FRENTE )	H*PER-ESQ	3,00000000	1,71000000	1,68000000	3,45
PAREDE INTERNA ( COBOGÓS )	H*PER-ESQ	3,00000000	12,45000000	16,92000000	20,43
PAREDE INTERNA ( FACHADA )	H*PER-ESQ	3,00000000	7,50000000	7,10000000	15,40
PAREDE INTERNA ( ENTRE SALA 1 E RECPÇÃO )	H*PER	3,00000000	2,50000000	0,00000000	7,50
PAREDES INTERNAS ( FRENTE DAS SALAS 1 E 2 )	H*PER - ESQ	3,00000000	18,50000000	3,36000000	52,14
PAREDES INTERNAS ( INTERIOR DAS SALAS 1 E 2 )	H*PER - ESQ	3,00000000	35,40000000	7,36000000	98,84
PAREDE INTERNA ( ENTRE COPA E SALA 2 )	H*PER	3,00000000	1,50000000	0,00000000	4,50
					338,37

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 411

### 6.5. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

		H	PER	ESQ	QTD
PAREDE DOS FUNDOS	H*PER	2,80000000	10,08000000	0,00000000	28,22
COPA ( INTERNO )	H*PER-ESQ	2,80000000	6,04000000	1,68000000	15,23
COPA ( FRENTE )	H*PER-ESQ	2,80000000	1,00000000	1,68000000	1,12
WC ACESSIVEL ( INTERNO )	H*PER-ESQ	2,80000000	7,20000000	1,68000000	18,48
WC ACESSIVEL ( FRENTE )	H*PER-ESQ	2,80000000	2,10000000	1,68000000	4,20
WC MASC ( INTERNO )	H*PER-ESQ	2,80000000	6,00000000	1,68000000	15,12
WC MASC ( FRENTE )	H*PER-ESQ	2,80000000	1,35000000	1,68000000	2,10
WC FEM ( INTERNO )	H*PER-ESQ	2,80000000	6,00000000	1,68000000	15,12
WC FEM ( FRENTE )	H*PER-ESQ	2,80000000	1,35000000	1,68000000	2,10
SALA DE ADM ( INTERNO )	H*PER-ESQ	2,80000000	9,29000000	1,68000000	24,33
SALA DE ADM ( FRENTE )	H*PER-ESQ	2,80000000	1,71000000	1,68000000	3,11
PAREDE INTERNA ( COBOGÓS )	H*PER-ESQ	2,80000000	12,45000000	16,92000000	17,94
PAREDE INTERNA ( FACHADA )	H*PER-ESQ	2,80000000	7,50000000	7,10000000	13,90
PAREDE INTERNA ( ENTRE SALA 1 E RECPÇÃO )	H*PER	2,80000000	2,50000000	0,00000000	7,00
PAREDES INTERNAS ( FRENTE DAS SALAS 1 E 2 )	H*PER - ESQ	2,80000000	18,50000000	3,36000000	48,44
PAREDES INTERNAS ( INTERIOR DAS SALAS 1 E 2 )	H*PER - ESQ	2,80000000	35,40000000	7,36000000	91,76
PAREDE INTERNA ( ENTRE COPA E SALA 2 )	H*PER	2,80000000	1,50000000	0,00000000	4,20
					312,37

### 6.6. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIRELI:40102988000114

Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIRELI:40102988000114  
Dados: 2023.12.04 10:57:09  
-03'00'



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 4/6

		H	PER	ESQ	QTD
PAREDE DOS FUNDOS	H*PER	2,80000000	10,08000000	0,00000000	28,22
COPA ( INTERNO	H*PER-ESQ	2,80000000	6,04000000	1,68000000	15,23
COPA ( FRENTE )	H*PER-ESQ	2,80000000	1,00000000	1,68000000	1,12
WC ACESSIVEL ( INTERNO )	H*PER-ESQ	2,80000000	7,20000000	1,68000000	18,48
WC ACESSIVEL ( FRENTE )	H*PER-ESQ	2,80000000	2,10000000	1,68000000	4,20
WC MASC ( INTERNO )	H*PER-ESQ	2,80000000	6,00000000	1,68000000	15,12
WC MASC ( FRENTE)	H*PER-ESQ	2,80000000	1,35000000	1,68000000	2,10
WC FEM ( INTERNO )	H*PER-ESQ	2,80000000	6,00000000	1,68000000	15,12
WC FEM ( FRENTE )	H*PER-ESQ	2,80000000	1,35000000	1,68000000	2,10
SALA DE ADM ( INTERNO )	H*PER-ESQ	2,80000000	9,29000000	1,68000000	24,33
SALA DE ADM ( FRENTE )	H*PER-ESQ	2,80000000	1,71000000	1,68000000	3,11
PAREDE INTERNA ( COBOGÓS )	H*PER-ESQ	2,80000000	12,45000000	16,92000000	17,94
PAREDE INTERNA ( FACHADA )	H*PER-ESQ	2,80000000	7,50000000	7,10000000	13,90
PAREDE INTERNA ( ENTRE SALAS 1 E RECPÇÃO )	H*PER	2,80000000	2,50000000	0,00000000	7,00
PAREDES INTERNAS ( FRENTE DAS SALAS 1 E 2 )	H*PER - ESQ	2,80000000	18,50000000	3,36000000	48,44
PAREDES INTERNAS ( INTERIOR DAS SALAS 1 E 2 )	H*PER - ESQ	2,80000000	35,40000000	7,36000000	91,76
PAREDE INTERNA ( ENTRE COPA E SALA 2 )	H*PER	2,80000000	1,50000000	0,00000000	4,20
					312,37

### 7.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		H	COMP	FACES	ESQ	ÁREA
MURO DA LATERAL ESQUERDA	H*COMP*FACES	2,50000000	19,84000000	2,00000000	0,00000000	0,00000000
MURO LATERAL DIREITA	H*COMP*FACES	2,50000000	17,74000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
MURETA DO GRADIL DE NYLOFOR ( FACHADA )	H*COMP*FACES	0,50000000	7,60000000	2,00000000	0,00000000	0,00000000
PER EXTERNO DAS PAREDES	H*COMP*FACES-ESQ	4,00000000	35,00000000	1,00000000	26,02000000	0,00000000
FRENTE DAS RAMPA	ÁREA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	6,24000000
CAIXA DE ÁGUA	H*COMP*FACES	1,20000000	8,68000000	2,00000000	0,00000000	0,00000000

		QTD
MURO DA LATERAL ESQUERDA	H*COMP*FACES	99,20
MURO LATERAL DIREITA	H*COMP*FACES	44,35
MURETA DO GRADIL DE NYLOFOR ( FACHADA )	H*COMP*FACES	7,60
PER EXTERNO DAS PAREDES	H*COMP*FACES-ESQ	113,98
FRENTE DAS RAMPA	ÁREA	6,24
CAIXA DE ÁGUA	H*COMP*FACES	20,83
		292,20

### 7.2. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m<sup>2</sup> (M2)

		COMPRIMENT	H	QTD
PAREDE DA LATERAL DIREITA A SER MANTIDA	19,84*1,20	19,84000000	1,20000000	23,81
				23,81

MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIRELI:40102988  
000114  
Assinado de forma digital por MATHEUS TELES CARNEIRO  
Dados: 2023.12.04 10:57:01 -03'00'

### 7.3. C1226 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		H	COMP	FACES	ESQ	ÁREA
MURO DA LATERAL ESQUERDA	H*COMP*FACES	2,50000000	19,84000000	2,00000000	0,00000000	0,00000000
MURO LATERAL DIREITA	H*COMP*FACES	2,50000000	17,74000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
MURETA DO GRADIL DE NYLOFOR ( FACHADA )	H*COMP*FACES	0,50000000	7,60000000	2,00000000	0,00000000	0,00000000
PER EXTERNO DAS PAREDES	H*COMP*FACES-ESQ	4,00000000	35,00000000	1,00000000	26,02000000	0,00000000
FRENTE DAS RAMPA	ÁREA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	6,24000000
CAIXA DE ÁGUA	H*COMP*FACES	1,20000000	8,68000000	2,00000000	0,00000000	0,00000000

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 413

		QTD
MURO DA LATERAL ESQUERDA	H*COMP*FACES	99,20
MURO LATERAL DIREITA	H*COMP*FACES	44,35
MURETA DO GRADIL DE NYLOFOR ( FACHADA )	H*COMP*FACES	7,60
PER EXTERNO DAS PAREDES	H*COMP*FACES-ESQ	113,98
FRENTE DAS RAMPA	ÁREA	6,24
CAIXA DE ÁGUA	H*COMP*FACES	20,83
		292,20

### 7.4. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

		H	COMP	FACES	ESQ	ÁREA
MURO DA LATERAL ESQUERDA	H*COMP*FACES	2,50000000	19,84000000	2,00000000	0,00000000	0,00000000
MURO LATERAL DIREITA	H*COMP*FACES	2,50000000	17,74000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
MURETA DO GRADIL DE NYLOFOR ( FACHADA )	H*COMP*FACES	0,50000000	7,60000000	2,00000000	0,00000000	0,00000000
PER EXTERNO DAS PAREDES	H*COMP*FACES-ESQ	4,00000000	35,00000000	1,00000000	26,02000000	0,00000000
FRENTE DAS RAMPA	ÁREA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	6,24000000
CAIXA DE ÁGUA	H*COMP*FACES	1,20000000	8,68000000	2,00000000	0,00000000	0,00000000

		QTD
MURO DA LATERAL ESQUERDA	H*COMP*FACES	99,20
MURO LATERAL DIREITA	H*COMP*FACES	44,35
MURETA DO GRADIL DE NYLOFOR ( FACHADA )	H*COMP*FACES	7,60
PER EXTERNO DAS PAREDES	H*COMP*FACES-ESQ	113,98
FRENTE DAS RAMPA	ÁREA	6,24
CAIXA DE ÁGUA	H*COMP*FACES	20,83
		292,20

### 8.1. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

		UND	QTD
WC MAS	UND	1,00000000	1,00
WC FEM	UND	1,00000000	1,00
COPA	UND	1,00000000	1,00
SALA ADM	UND	1,00000000	1,00
			4,00

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIRELI:401029880001  
14

Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIRELI:40102988000114  
Dados: 2023.12.04 10:56:52  
-03'00'

### 8.2. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)





## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	PONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		ALT	LARG	QTD
SALA 1	LARG * ALT	1,00000000	2,00000000	2,00
SALA 2	LARG * ALT	1,00000000	2,00000000	2,00
				4,00

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 4/4

### 8.3. C1988 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m (UN)

		UND	QTD
WC ACESSIVEL E SALAS	UND	3,00000000	3,00
			3,00

### 8.4. C2679 VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO (M2)

		ÁREA	QTD
PORTA DE DUAS FOLHAS DA RECÇÃO	ÁREA	6,30000000	6,30
			6,30

### 8.5. C4729 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

		C	QTD
COMPRIMENTO DA CERCA ( FACHADA )	C	7,60000000	7,60
			7,60

### 8.6. C4557 PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		COMP	H	QTD
PORTAO DE ENTRADA	COMP * H	2,50000000	2,27000000	5,67
				5,68

### 8.7. C3505 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" (M)

		M	QTD
GUARDA CORPO DA RAMPA	M	8,94000000	8,94
			8,94

### 9.1. C0802 COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO ) (M2)

		ÁREA	QTD
COPA + BANHEIROS + ADM	ÁREA * 1	16,48000000	16,48
			16,48

### 9.2. C4910 CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (M2)

		C	L	QTD
TELHADO MAIOR	C*L	24,90000000	0,50000000	12,45
COPA + WCS + ADM	C*L	5,40000000	0,30000000	1,62
				14,07

### 9.3. 94231 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M)

		PER	QTD
COPA + WCS + ADM	PER	20,63000000	20,63
COBERTURA MAIOR	PER	37,30000000	37,30
			57,93

Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIREL:40102988000114  
Dados: 2023.12.04 10:56:44  
03'00"



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

### 9.4. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

		LARG	PER	QTD
PERIMETRO DO TELHADO MAIOR	PER * LARG	0,18000000	34,70000000	6,25
CAIXA DE AGUA	PER * LARG	0,18000000	9,43000000	1,70
MURO LATERAL ESQUERDA	PER * LARG	0,18000000	17,74000000	3,19
MURO LATERAL DIREITA	PER * LARG	0,18000000	17,74000000	3,19
COPA + ADM	PER * LARG	0,18000000	11,00000000	1,98
				16,31

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 415

### 9.5. 92581 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M2)

		ÁREA	QTD
ÁREA DAS SALAS 1 E 2 + CIRCULAÇÃO	ÁREA * 1	93,75000000	93,75
			93,75

### 9.6. 94223 CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF\_07/2019 (M)

		M	QTD
TELHADO MAIOR	M	12,45000000	12,45
			12,45

### 9.7. C2445 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27% (M2)

		ÁREA	QTD
ÁREA DAS SALAS 1 E 2 + CIRCULAÇÃO	ÁREA * 1	78,15000000	78,15
			78,15

### 9.8. 92612 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_12/2015 (UN)

		UN	QTD
TELHADO DAS SALAS 1 E 2 + CIRCULAÇÃO	UN	3,00000000	3,00
			3,00

### 11.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		UND	QTD
PONTO DOS BANHEIROS	UND	6,00000000	6,00
			6,00

### 11.2. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

		UND	QTD
BANHEIRO DO DEFICIENTES	UND	1,00000000	1,00
			1,00

### 11.3. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		PT	QTD
COPA	PT	1,00000000	1,00
WC ACESSIVEL	PT	2,00000000	2,00
WC MASC	PT	2,00000000	2,00
WC FEMI	PT	2,00000000	2,00
			7,00

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIREL:401029880001  
14

Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIREL:40102988000114  
Dados: 2023.12.04 10:56:35  
-03'00'



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

<b>OBRA:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>DATA:</b> 30/08/2022	<b>BDI:</b> 26,35%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

11.4. 86915 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

	UND	QTD
WC MASC E WC FEM	UND	2,00000000
		2,00

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 416

11.5. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

	ÁREA	QTD
COPA	ÁREA	0,90000000
WC ACESSIVEL	ÁREA	0,52000000
WC MASC	ÁREA	0,53000000
WC FEM	ÁREA	0,53000000
		2,48

11.6. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

	UND	QTD
WC MASC E FEMIN	UND	2,00000000
		2,00

11.7. C4770 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS (UN)

	UND	QTD
WC MASC E FEM	UND	2,00000000
		2,00

11.8. C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

	UND	QTD
FOSSA SEPTICA	UND	1,00000000
		1,00

11.9. C3004 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

	UND	QTD
WC ACESSIVEL	UND	1,00000000
		1,00

11.10. 95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

	UND	QTD
PAPELERIA PARA OS WCS	UND	3,00000000
		3,00

11.11. C4825 PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS (UN)

	UND	QTD
PAPEL TOALHA PARA WC'S	UND	3,00000000
		3,00

11.12. I1646 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S (M)

	M	QTD
PEÇAS PARA O WC ACESSIVEL	M	2,00000000
		2,00

11.13. 102614 CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2021 (UN)

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIREL:40102988000114

Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIREL:40102988000114  
Dados: 2023.12.04 10:56:27  
-03'00



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 417

	UN	QTD
BANHEIRO	1,00000000	1,00
		1,00

### 12.1. INS-050486 PAINEL DE LED QUADRADO DE SOBREPOR| 4000K - 24W (UND)

	UND	QTD
PAINÉIS DE LED DO AMBIENTE INTERNO	14,00000000	14,00
		14,00

### 12.2. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

	UND	QTD
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	1,00000000	1,00
		1,00

### 12.3. C3579 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

	UND	QTD
QUADRO DA COELCE	1,00000000	1,00
		1,00

### 12.4. C4808 BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 1W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93 (UN)

	UND	QTD
JARDIM DA PARTE INTERNA E EXTERNA	9,00000000	9,00
		9,00

### 12.5. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

	UN	QTD
CAIXA DE LIGAÇÃO	34,00000000	34,00
		34,00

### 12.6. C4761 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" (UN)

	UN	QTD
C DE PVC	8,00000000	8,00
		8,00

### 12.7. 93026 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2021 (UN)

	UN	QTD
CURVA	1,00000000	1,00
		1,00

### 12.8. C1710 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") (UN)

	UN	QTD
LUVA PVC	6,00000000	6,00
		6,00

### 12.9. C1709 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (UN)

	UN	QTD
LUVA P/ELETRODUTO	1,00000000	1,00
		1,00

### 12.10. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm<sup>2</sup> (M)

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIREL:40102988000  
114

Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIREL:40102988000114  
Dados: 2023.12.04 10:56:19  
-03'00'



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

<b>OBRA:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>DATA :</b> 30/08/2022	<b>BDI :</b> 26,35%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		M	QTD
COMPRIMENTO TOTAL	M	704,15000000	704,15
			704,15

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 418

### 12.11. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

		M	QTD
CABO EM PVC	M	31,45000000	31,45
			31,45

### 12.12. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

		M	QTD
CABO EM PVC	M	6,00000000	6,00
			6,00

### 12.13. I1260 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 2 PARALELO (UN)

		UN	QTD
INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 2 PARALELO	UN	8,00000000	8,00
			8,00

### 12.14. C1489 INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

		UN	QTD
INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES	UN	1,00000000	1,00
			1,00

### 12.15. C1928 PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3" (UN)

		UN	QTD
PLACA P/CAIXA ESTAMPADA	UN	25,00000000	25,00
			25,00

### 12.16. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

		UN	QTD
TOMADA DUPLA	UN	25,00000000	25,00
			25,00

### 12.17. C1122 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

		UN	QTD
DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	1,00000000	1,00
			1,00

### 12.18. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

		UN	QTD
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	5,00000000	5,00
			5,00

### 12.19. I8365 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

		UN	QTD
DR	UN	1,00000000	1,00
			1,00

### 12.20. 00039476 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 385 V, CORRENTE MÁXIMA DE \*90\* KA (TIPO AC) (UN)

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIRELI:401029880  
00114

Assinado de forma digital  
por MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIRELI:40102988000114  
Dados: 2023.12.04 10:56:11  
-03'00'



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

<b>OBRA:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>DATA :</b>	30/08/2022	<b>BDI :</b>	26,35%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

	UN	QTD
DISPOSITIVO DPS CLASSE II	UN	4,00
		4,00

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 219

12.21. 91855 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)

	M	QTD
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO	M	235,35
		235,35

12.22. C0479 BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4") (PAR)

	PAR	QTD
BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV	PAR	6,00
		6,00

12.23. C1187 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") (M)

	M	QTD
ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm	M	1,00
		1,00

12.24. C1185 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2") (M)

	M	QTD
ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm	M	1,00
		1,00

12.25. C1186 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (M)

	M	QTD
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	5,45
		5,45

12.26. 00021135 ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, SEMI-PESADO, DIÂMETRO 1 1/4", PAREDE DE 1,20 MM (M)

	M	QTD
ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO	M	3,00
		3,00

12.27. C4948 ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMÍNIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA (UN)

	UN	QTD
ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMÍNIO	UN	8,00
		8,00

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIRELI:40102988000114

Assinado de forma digital por MATHEUS  
TELES CARNEIRO EIRELI:40102988000114  
Dados: 2023.12.04 10:55:59 -03'00'



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 420

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIRELI:4010298800011  
4

Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIRELI:40102988000114  
Dados: 2024.01.01 22:10:32  
-03'00'



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 481

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,34%	6,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,37%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,82%</b>	<b>6,43%</b>

**A + B + C + D = 112,76% 0,00%**

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIRELI:40102988000114

Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIRELI:40102988000114  
Dados: 2024.01.01 22:10:42  
-03'00'





GOVERNO MUNICIPAL  
**ANTONINA DO NORTE**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA :	30/08/2022	BDI :	26,35%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 422

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,72%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	11,01%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	11,80%	8,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	<b>TOTAL</b>	<b>47,96%</b>	<b>18,68%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,12%	5,39%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40%	0,30%
C3	Férias Indenizadas	2,40%	1,82%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83%	3,66%
C5	Indenização Adicional	0,60%	0,45%
	<b>TOTAL</b>	<b>15,35%</b>	<b>11,62%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,06%	3,14%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,64%	0,48%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,70%</b>	<b>3,62%</b>

**A + B + C + D = 88,81% 0,00%**

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIREL:4010298800011  
4

Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIREL:40102988000114  
Dados: 2024.01.01 22:10:51  
-03'00'



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 483

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,95%	6,90%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	<b>TOTAL</b>	<b>44,64%</b>	<b>16,61%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,36%	3,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80%	2,93%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>14,16%</b>	<b>10,91%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50%	2,79%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>7,95%</b>	<b>3,14%</b>

**A + B + C + D = 83,55% 47,46%**

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIRELI:40102988000114

Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIRELI:40102988000114  
Dados: 2024.01.01 22:10:59  
-03'00'



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA:	30/08/2022	BDI:	26,35%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 1.1. COMP-ADM ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
ADM- CAC	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	Composições	%	1,00000000	R\$ 153,14	R\$ 153,14
TOTAL Serviço:					R\$ 153,14	
VALOR:					R\$ 153,14	

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 424

### 2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 146,4941	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200	
VALOR:					R\$ 183,41	

### 2.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 62,6280	
VALOR:					R\$ 62,63	

### 2.3. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,9980
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 27,1388	
VALOR:					R\$ 27,14	

### 2.4. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 21,7300	R\$ 0,4346
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 16,0900	R\$ 0,6436
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 17,0000	R\$ 0,2040
I2429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 36,6400	R\$ 0,3298
TOTAL Material:					R\$ 1,6120	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,3998
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,5406

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 425

VALOR: R\$ 7,15

### 2.5. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080	
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,4380
					VALOR:	R\$ 10,44

### 2.6. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 54,0878	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 54,0878
					VALOR:	R\$ 54,09

### 2.7. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0125 ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 81,8600	R\$ 81,8600	
I0355 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00000000	R\$ 9,3300	R\$ 559,8000	
I0840 CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 6,0200	R\$ 24,0800	
I0952 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 4,1400	R\$ 8,2800	
I1070 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	6,00000000	R\$ 7,1400	R\$ 42,8400	
I2352 HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 53,2800	R\$ 53,2800	
I1406 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,6500	R\$ 3,3000	
I2383 NOFUSE DE 70 A.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 29,1500	R\$ 29,1500	
I2405 POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 601,7000	R\$ 601,7000	
I2413 QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 272,4000	R\$ 272,4000	
					TOTAL Material:	R\$ 1.676,6900
					VALOR:	R\$ 1.676,69

### 2.8. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0020 ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,6900	R\$ 19,6900
I0403 CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,7900	R\$ 100,7900
I0405 CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 6,4000	R\$ 64,0000
I10268 CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 584,7500	R\$ 292,3750
I2367 LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 34,5400	R\$ 345,4000
I2369 LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 15,1800	R\$ 75,9000



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>DATA:</b> 30/08/2022	<b>BDI:</b> 26,35%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

I2410	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,50000000	R\$ 14,2000	R\$ 7,1000
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 8,5600	R\$ 34,2400
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 939,4950</b>

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 193,2800	
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 147,6800	
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 340,9600</b>

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,12500000	R\$ 502,8900	R\$ 62,8613	
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>R\$ 62,8613</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 1.343,32</b>

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 426

### 1. 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF\_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,60670000	R\$ 1,45	R\$ 0,87	
89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,64340000	R\$ 5,26	R\$ 3,38	
					<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>	<b>R\$ 4,25</b>

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72750000	R\$ 150,00	R\$ 109,12	
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	364,94330000	R\$ 0,79	R\$ 288,30	
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59720000	R\$ 105,25	R\$ 62,85	
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 460,27</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,25010000	R\$ 19,73	R\$ 24,66	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,97920000	R\$ 18,56	R\$ 36,73	
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 61,39</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 525,91</b>

### 3.2. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0965 DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800	
I1728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300	
I1846 SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250	
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700	
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 21,3050</b>

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 24,8300
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 437

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 56,2380
VALOR:	R\$ 77,54

### 3.3. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m<sup>2</sup> (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1090	EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 18,1800	R\$ 36,3600
TOTAL Material:						R\$ 36,3600
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,8200
VALOR:						R\$ 40,18

### 3.4. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:						R\$ 8,4956
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,4608
VALOR:						R\$ 11,96

### 3.5. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:						R\$ 9,0591
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,6912
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,0282
VALOR:						R\$ 12,09

### 3.6. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 159,0800
VALOR:						R\$ 159,08



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>DATA :</b> 30/08/2022		<b>BDI :</b> 26,35%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 3.7. 93184 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00500000	R\$ 7,93	R\$ 0,03
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
TOTAL Material:						R\$ 1,35

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09400000	R\$ 24,36	R\$ 2,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10700000	R\$ 18,56	R\$ 1,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,26

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00190000	R\$ 586,87	R\$ 1,11
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01200000	R\$ 500,36	R\$ 6,00
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,30800000	R\$ 10,41	R\$ 3,20
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,12200000	R\$ 162,60	R\$ 19,83
TOTAL Serviço:						R\$ 30,14

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 428

VALOR: R\$ 35,75

### 3.8. 93183 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00700000	R\$ 7,93	R\$ 0,05
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
TOTAL Material:						R\$ 1,37

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06800000	R\$ 24,36	R\$ 1,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09400000	R\$ 18,56	R\$ 1,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,39

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00190000	R\$ 586,87	R\$ 1,11
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02400000	R\$ 500,36	R\$ 12,00
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 10,71	R\$ 8,46
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,21700000	R\$ 162,60	R\$ 35,28
TOTAL Serviço:						R\$ 56,85

VALOR: R\$ 61,61



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 3.9. 93195 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00700000	R\$ 7,93	R\$ 0,05
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
TOTAL Material:						R\$ 1,37

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06800000	R\$ 24,36	R\$ 1,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09400000	R\$ 18,56	R\$ 1,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,39

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00190000	R\$ 586,87	R\$ 1,11
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02400000	R\$ 500,36	R\$ 12,00
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	R\$ 10,69	R\$ 5,23
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,21300000	R\$ 162,60	R\$ 34,63
TOTAL Serviço:						R\$ 52,97
PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE COMISSÃO DE LICITAÇÃO PAG. 429						VALOR: R\$ 57,73

### 3.10. 93195 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00700000	R\$ 7,93	R\$ 0,05
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
TOTAL Material:						R\$ 1,37

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06800000	R\$ 24,36	R\$ 1,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09400000	R\$ 18,56	R\$ 1,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,39

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00190000	R\$ 586,87	R\$ 1,11
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02400000	R\$ 500,36	R\$ 12,00
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	R\$ 10,69	R\$ 5,23
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,21300000	R\$ 162,60	R\$ 34,63
TOTAL Serviço:						R\$ 52,97
VALOR:						R\$ 57,73





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>DATA :</b>	30/08/2022	<b>BDI :</b>	26,35%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>SEINFRA</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO	<b>HORA</b>	MES	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	ANTONINA DO NORTE-CE	<b>SINAPI</b>	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	<b>Composição</b>	PRÓPRIA	83,55%	47,46%	11/2023
				0,00%	0,00%	

### 4.1. 101162 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_05/2020 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007272	ELEMENTO VAZADO CERAMICO QUADRADO (TIPO RETO OU REDONDO), *7 A 9 X 20 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	UN	23,29000000	R\$ 1,73	R\$ 40,29
TOTAL Material:					R\$ 40,29	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,22000000	R\$ 24,36	R\$ 54,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11000000	R\$ 18,56	R\$ 20,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 74,67	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100489	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02300000	R\$ 610,39	R\$ 14,03
TOTAL Serviço:					R\$ 14,03	
VALOR:					R\$ 128,99	

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 430

### 4.2. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	R\$ 83,5800	R\$ 3,4519
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,9600	R\$ 5,9424
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,3949
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 24,9100
TOTAL Material:					R\$ 38,6992	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	R\$ 18,4600	R\$ 33,9664
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 70,2064	
VALOR:					R\$ 108,91	

### 4.3. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
TOTAL Material:					R\$ 18,1443	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 44,8352	
VALOR:					R\$ 62,98	



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 5.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 32,3811	R\$ 2,4512
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 49,0941	R\$ 0,2013
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,6525

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 83,5800	R\$ 4,7473
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 77,1300	R\$ 0,5013
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 36,2100
TOTAL Material:						R\$ 41,4586

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 24,1600	R\$ 3,8535
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 18,4600	R\$ 2,9444
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,7979

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 431

VALOR: R\$ 50,91

### 5.2. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 75,8400	R\$ 75,8400
TOTAL Material:						R\$ 75,8400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,6950

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R\$ 720,1000	R\$ 2,7004
TOTAL Serviço:						R\$ 2,7004

VALOR: R\$ 95,24

### 5.3. 00004720 PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	1,00000000	R\$ 121,52	R\$ 121,52
TOTAL Material:						R\$ 121,52

VALOR: R\$ 121,52

### 5.4. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Material:	R\$ 77,5500
-----------------	-------------

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,5720
--------------------	-------------

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 432

VALOR:	R\$ 103,12
--------	------------

### 5.5. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,67600000	R\$ 6,5700	R\$ 4,4413
TOTAL Material:					R\$ 4,4413

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,5240
--------------------	------------

VALOR:	R\$ 12,97
--------	-----------

### 5.6. C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	R\$ 83,5800	R\$ 58,3388
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 100,5000	R\$ 88,2390
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 156,2000
TOTAL Material:					R\$ 302,7778

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 295,3600

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 343,6800
--------------------	--------------

VALOR:	R\$ 646,46
--------	------------

### 6.1. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	6,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 14,5200
I6498 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 25,9500	R\$ 28,5450
TOTAL Material:					R\$ 43,0650

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 30,6864
--------------------	-------------

VALOR:	R\$ 73,75
--------	-----------



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA :	30/08/2022	BDI :	26,35%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 6.2. C1129 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,58300000	R\$ 6,5700	R\$ 3,8303
TOTAL Material:					R\$ 3,8303
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,5240
PAG. 433					VALOR: R\$ 12,35

### 6.3. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:					R\$ 2,2351
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1850
VALOR: R\$ 7,42					

### 6.4. C1226 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,5800	R\$ 2,0310
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,84000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,1464
TOTAL Material:					R\$ 6,1774
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 29,2640
VALOR: R\$ 35,44					

### 6.5. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
I1513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 2,1200	R\$ 1,4840
TOTAL Material:					R\$ 1,7640
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>DATA:</b> 30/08/2022	<b>BDI:</b> 26,35%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE COMISSÃO DE LICITAÇÃO PAG. <u>434</u>	TOTAL Mão de Obra:	R\$ 11,0680
	VALOR:	R\$ 12,83

### 6.6. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974
TOTAL Material:					R\$ 4,7220	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490	
VALOR:					R\$ 21,07	

### 7.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00810000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:					R\$ 2,2351	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1850	
VALOR:					R\$ 7,42	

### 7.2. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m<sup>2</sup> (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1090	EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 18,1800	R\$ 36,3600
TOTAL Material:					R\$ 36,3600	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,8200	
VALOR:					R\$ 40,18	

### 7.3. C1226 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,5800	R\$ 2,0310
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,84000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,1464
TOTAL Material:					R\$ 6,1774	



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 29,2640
VALOR:					R\$ 35,44

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 435

### 7.4. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1856 SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	R\$ 7,1400	R\$ 1,3566
I2079 TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	R\$ 4,4700	R\$ 1,3857
TOTAL Material:					R\$ 2,7423

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,0680
VALOR:					R\$ 13,81

### 8.1. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 46,9500	R\$ 93,9000
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 586,2000	R\$ 586,2000
C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 393,1700	R\$ 393,1700
TOTAL Serviço:					R\$ 1.073,2700
VALOR:					R\$ 1.073,27

### 8.2. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036896 JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	0,83330000	R\$ 540,00	R\$ 449,98
00004377 PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	9,20000000	R\$ 0,25	R\$ 2,30
00039961 SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,62330000	R\$ 26,14	R\$ 16,29
TOTAL Material:					R\$ 468,57

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51900000	R\$ 24,36	R\$ 12,64
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25900000	R\$ 18,56	R\$ 4,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 17,44
VALOR:					R\$ 486,01

### 8.3. C1988 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m (UN)



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859	
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000	
I0441	CAL HIDRATADA	PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE COMISSÃO DE LICITAÇÃO PAG. 436	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
I0805	CIMENTO PORTLAND		SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800	
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900	
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 142,4000	
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200	
I1709	PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 318,9900	R\$ 318,9900	
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000	
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600	
TOTAL Material:						R\$ 830,9983	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 221,8930
VALOR:						R\$ 1.052,89

### 8.4. C2679 VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	SEINFRA	KG	3,10000000	R\$ 1,5600	R\$ 4,8360
I1515	MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO	SEINFRA	KG	1,50000000	R\$ 9,3400	R\$ 14,0100
I2157	TRILHO DE ALUMINIO PARA FORRO DE GESSO	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 9,0100	R\$ 36,0400
I2259	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 253,6800	R\$ 253,6800
TOTAL Material:						R\$ 308,5660

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 60,4000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 89,0500
VALOR:						R\$ 397,62

### 8.5. C4729 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	2,40000000	R\$ 7,0300	R\$ 16,8720
I9043	PAINEL NYLOFOR 2,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 541,5300	R\$ 216,6120
I9046	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 119,5600	R\$ 47,8240



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	SEINFRA	M2	2,03000000	R\$ 21,1000	R\$ 42,8330
-------	--	---------	----	------------	-------------	-------------

TOTAL Material: R\$ 324,1410

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 437

VALOR: R\$ 324,14

### 8.6. C4557 PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18437	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 630,9100	R\$ 630,9100

TOTAL Material: R\$ 630,9100

VALOR: R\$ 630,91

### 8.7. C3505 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10878	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	SEINFRA	UN	0,20000000	R\$ 11,5800	R\$ 2,3160
16233	CRUZETA AÇO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 32,9600	R\$ 13,1840
11952	TE AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	SEINFRA	UN	0,60000000	R\$ 14,9800	R\$ 8,9880
12167	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4')	SEINFRA	M	2,70000000	R\$ 23,2400	R\$ 62,7480

TOTAL Material: R\$ 87,2360

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600

TOTAL Mão de Obra: R\$ 48,3200

VALOR: R\$ 135,56

### 8.8. C0802 COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO ) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELÁSTICA	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,5500	R\$ 1,1000
12296	CUMEEIRA NORMAL P/TELHA DE 6MM, LARGURA 1.10M	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 44,4900	R\$ 11,1225
12339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	SEINFRA	KG	0,18000000	R\$ 9,1800	R\$ 1,6524
12387	PARAFUSO DE 5/16"x 110MM C/ARRUELA	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,2500	R\$ 2,5000
12407	PRANCHA EM MADEIRA DE LEI	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 2.336,9200	R\$ 46,7384
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 14,2000	R\$ 1,7040
12441	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM (1.10 x 1.83M)	SEINFRA	UN	0,57800000	R\$ 71,4400	R\$ 41,2923

TOTAL Material: R\$ 106,1096

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600

TOTAL Mão de Obra: R\$ 43,2600

VALOR: R\$ 149,37





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 9.2. C4910 CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0632	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHI)	SEINFRA	H	0,01830000	R\$ 61,4460	R\$ 1,1245
I0746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,01320000	R\$ 128,4306	R\$ 1,6953
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,8198

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9375	CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, DIMENSÕES 2,0X1,0M, ESP. = 0,80MM (2,16KG/M2)	SEINFRA	KG	2,03500000	R\$ 35,0000	R\$ 71,2250
I6804	MASTIQUE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO NA COR CINZA - UNIPLAC 400ml	SEINFRA	UN	0,16000000	R\$ 78,2900	R\$ 12,5264
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,02500000	R\$ 14,2000	R\$ 0,3550
I1784	REBITES	SEINFRA	KG	0,00490000	R\$ 63,0700	R\$ 0,3090
I1872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,18000000	R\$ 147,1300	R\$ 26,4834
TOTAL Material:						R\$ 110,8988

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 438

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,63300000	R\$ 18,4600	R\$ 11,6852
I2070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,53900000	R\$ 24,1600	R\$ 13,0222
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 56,3934
VALOR:						R\$ 170,11

### 9.3. 94231 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	R\$ 20,34	R\$ 0,37
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	R\$ 21,48	R\$ 0,28
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,65

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00600000	R\$ 13,27	R\$ 0,07
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00120000	R\$ 65,29	R\$ 0,07
00040873	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 22,25	R\$ 23,36
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,19800000	R\$ 39,56	R\$ 7,83
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,04500000	R\$ 203,22	R\$ 9,14
TOTAL Material:						R\$ 40,47

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20700000	R\$ 18,56	R\$ 3,84
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11200000	R\$ 23,80	R\$ 2,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,50
VALOR:						R\$ 47,62



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>DATA:</b> 30/08/2022	<b>BDI:</b> 26,35%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	<b>FORNTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 9.4. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 25,1770	R\$ 0,5035
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,5035

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 7,1000	R\$ 9,5850
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 119,5800	R\$ 4,7832
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 35,9500	R\$ 35,9500
I0805	CIMENTO PORTLAND	PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	17,36000000	R\$ 0,7100	R\$ 12,3256
I1605	PEDRISCO	COMISSÃO DE LICITAÇÃO	SEINFRA	0,09000000	R\$ 100,5000	R\$ 9,0450
I1724	PREGO	PAG. 439	SEINFRA	0,02000000	R\$ 17,0000	R\$ 0,3400
TOTAL Material:						R\$ 72,3594

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 63,7940
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 136,66</b>

### 9.5. 92581 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01000000	R\$ 20,34	R\$ 0,20
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00720000	R\$ 21,48	R\$ 0,15
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,35

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	SINAPI	CENTO	0,00700000	R\$ 254,46	R\$ 1,78
00043083	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	SINAPI	KG	4,62900000	R\$ 8,66	R\$ 40,08
TOTAL Material:						R\$ 41,86

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18900000	R\$ 18,59	R\$ 3,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10200000	R\$ 18,56	R\$ 1,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,40
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 47,61</b>

### 9.6. 94223 CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF\_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	--	--------	------	-------------	----------------	-------



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00260000	R\$ 20,34	R\$ 0,05
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00180000	R\$ 21,48	R\$ 0,03
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,08

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	CJ	4,20000000	R\$ 0,24	R\$ 1,00
00007219	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	SINAPI	UN	1,02900000	R\$ 81,62	R\$ 83,98
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	UN	4,20000000	R\$ 3,71	R\$ 15,58
					TOTAL Material:	R\$ 100,56

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07300000	R\$ 18,56	R\$ 1,35
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06000000	R\$ 23,80	R\$ 1,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,77
					VALOR:	R\$ 103,41

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 440

### 9.7. C2445 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27% (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELÁSTICA	SEINFRA	UN	1,42000000	R\$ 0,5500	R\$ 0,7810
I1571	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X110MM	SEINFRA	UN	1,42000000	R\$ 1,3800	R\$ 1,9596
I2059	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 6MM	SEINFRA	M2	1,15000000	R\$ 35,4300	R\$ 40,7445
					TOTAL Material:	R\$ 43,4851

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0047	AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,22000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,2020
I2070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,22000000	R\$ 24,1600	R\$ 5,3152
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 9,5172
					VALOR:	R\$ 53,00

### 9.8. 92612 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_12/2015 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	31,28000000	R\$ 8,02	R\$ 250,86
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,37800000	R\$ 41,76	R\$ 15,78
00040598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	SINAPI	KG	92,34000000	R\$ 8,45	R\$ 780,27
					TOTAL Material:	R\$ 1.046,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,13300000	R\$ 18,59	R\$ 39,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49200000	R\$ 18,56	R\$ 9,13
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 48,78



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92257	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 248,01	R\$ 248,01
TOTAL Serviço:					R\$ 248,01	
VALOR:					R\$ 1.343,70	

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 441

### 10.1. C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I8288	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 38,7800	R\$ 38,7800
TOTAL Material:					R\$ 38,7800	
VALOR:					R\$ 38,78	

### 11.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4185
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,4000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7750
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 1,5800
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,6500	R\$ 10,6000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,9400	R\$ 5,9400
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,1800	R\$ 4,3600
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3900	R\$ 3,3900
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,3300	R\$ 5,1960
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8,5600	R\$ 42,8000
TOTAL Material:					R\$ 82,5795	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,8900	
VALOR:					R\$ 256,47	

### 11.2. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,1000	R\$ 10,1000
I8636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 317,4700	R\$ 317,4700
I8651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 701,5600	R\$ 701,5600
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA:	30/08/2022	BDI:	26,35%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

I1516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 10,8200	R\$ 1,0820
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
					TOTAL Material:	R\$ 1.080,6236

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 127,7400

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 442

VALOR: R\$ 1.208,36

### 11.3. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4783
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,8800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,1300
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 4,7200
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2500	R\$ 3,2500
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,9300	R\$ 3,9300
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,9800	R\$ 16,9800
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R\$ 15,8200	R\$ 5,2206
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 6,9100	R\$ 10,3650
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 10,7500	R\$ 5,3750
					TOTAL Material:	R\$ 64,1489

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 173,8900

VALOR: R\$ 238,04

### 11.4. 86915 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 4,00	R\$ 0,08
00036791	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 127,06	R\$ 127,06
					TOTAL Material:	R\$ 127,14

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09600000	R\$ 23,62	R\$ 2,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03030000	R\$ 18,56	R\$ 0,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,82

VALOR: R\$ 129,96



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 11.5. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 119,5800	R\$ 0,9566
I7893 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 342,5800	R\$ 342,5800
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,2720
TOTAL Material:					R\$ 345,8086

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 65,9120
PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE COMISSÃO DE LICITAÇÃO PAG. 443					VALOR: R\$ 411,72

### 11.6. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0171 BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 237,2400	R\$ 237,2400
I0406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 260,6300	R\$ 260,6300
I1091 ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
I1579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
I1925 TAMPAS PLASTICAS PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,9300	R\$ 36,9300
TOTAL Material:					R\$ 576,3916

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 46,9600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 85,1600
VALOR:					R\$ 661,55

### 11.7. C4770 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9073 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR D=41CM, PROFUNDIDADE=8CM, COM VÁLVULA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 229,0000	R\$ 229,0000
I1091 ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3024
I1864 SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,5800	R\$ 164,5800
TOTAL Material:					R\$ 416,4724

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 35,2200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 63,8700
VALOR:					R\$ 480,34



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA:	30/08/2022	BDI:	26,35%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 11.8. C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	1,49200000	R\$ 100,5000	R\$ 149,9460
I2298 CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 58,4400	R\$ 175,3200
I2456 TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NB 5688)	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 15,8200	R\$ 39,5500
TOTAL Material:					R\$ 364,8160

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	10,05000000	R\$ 62,9800	R\$ 632,9490
C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	12,92000000	R\$ 108,9100	R\$ 1.407,1172
C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	41,86000000	R\$ 11,9600	R\$ 500,6456
C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,29000000	R\$ 469,9600	R\$ 136,2884
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,59800000	R\$ 495,6500	R\$ 296,3987
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	14,24000000	R\$ 48,9200	R\$ 696,6208
C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	1,84000000	R\$ 77,5400	R\$ 142,6736
C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	11,00000000	R\$ 25,7600	R\$ 283,3600
TOTAL Serviço:					R\$ 4.096,0533

VALOR: R\$ 4.497,57

### 11.9. C3004 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1092 ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,1500	R\$ 8,1500
I1344 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,9600	R\$ 100,9600
I2483 PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,8500	R\$ 3,4000
I2420 SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,3800	R\$ 14,3800
I2502 TORNEIRA DE METAL BRANCO 1/2", CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 57,3500	R\$ 57,3500
TOTAL Material:					R\$ 184,2400

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 52,5250
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 23,4800	R\$ 64,5700
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 117,0950

VALOR: R\$ 301,34

### 11.10. 95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011703 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 22,48	R\$ 22,48
TOTAL Material:					R\$ 22,48

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	-------	------	-------------	----------------	-------



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA:	30/08/2022	BDI:	26,35%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 23,62	R\$ 7,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	R\$ 18,56	R\$ 1,84
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 9,30
				VALOR:		R\$ 31,78

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 445

### 11.11. C4825 PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
19139	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 54,2500	R\$ 54,2500
					TOTAL Material:	R\$ 54,2500
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,0800
					VALOR:	R\$ 66,33

### 11.12. 11646 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S (M)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 159,0700	R\$ 159,0700
					TOTAL Material:	R\$ 159,0700
					VALOR:	R\$ 159,07

### 11.13. 102614 CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2021 (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011869	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1.037,04	R\$ 1.037,04
					TOTAL Material:	R\$ 1.037,04
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19750000	R\$ 18,95	R\$ 3,74
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19750000	R\$ 23,62	R\$ 4,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 8,40
					VALOR:	R\$ 1.045,44

### 12.1. INS-050486 PAINEL DE LED QUADRADO DE SOBREPOR| 4000K - 24W (UND)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-050486	PAINEL DE LED QUADRADO DE SOBREPOR  4000K - 24W	Composições	UND	1,00000000	R\$ 51,21	R\$ 51,21
					TOTAL Material:	R\$ 51,21
					VALOR:	R\$ 51,21

### 12.2. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--------	------	-------------	----------------	-------





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	DATA : 30/08/2022	BDI : 26,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAVANDERIA PARA CENTRO DE ATENDIMENTO A PCD'S	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
I1754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 112,2400	R\$ 112,2400
TOTAL Material:						R\$ 227,8100

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 48,3000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 86,5000
VALOR:						R\$ 314,31

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 146

### 12.3. C3579 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 63,0100	R\$ 63,0100
TOTAL Material:						R\$ 63,0100

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 43,2500
VALOR:						R\$ 106,26

### 12.4. C4808 BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 1W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9123	BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 1W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 318,9500	R\$ 318,9500
TOTAL Material:						R\$ 318,9500

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 28,9800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 51,9000
VALOR:						R\$ 370,85

### 12.5. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 2,3600
TOTAL Material:						R\$ 2,3600

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,6225
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,4875